



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA Curitibanos/SC

Audiência Pública



Tempo:
19 às 21h



Pauta:
Plano de Mobilidade Urbana



Processos:

Audiência → Comissão Técnica → Câmara de Vereadores

Regimento Interno da Audiência Pública

CAPÍTULO I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º São Participantes da audiência pública qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Art. 2º Todos os participantes devem **assinar a lista de presença**.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A audiência pública será realizada na forma de exposição da matéria e manifestações pelos participantes.

Art. 4º A audiência pública será dividida em três partes:

- I - A leitura deste regimento;
- II - A apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;
- III - As manifestações do público.

Regimento Interno da Audiência Pública

Art. 5º As manifestações observarão ao seguinte procedimento:

- I - Todo e qualquer participante da Audiência tem o direito de se manifestar sobre o assunto tratado na audiência, no momento destinado para tal ato;
- II – Os participantes que desejarem manifestar-se devem preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponibilizada na entrada do evento e com os técnicos do CINCATARINA;
- III – Depois de preenchida, a ficha de inscrição deve ser entregue a um dos técnicos do CINCATARINA, que será novamente disponibilizada ao inscrito no momento da manifestação.
- IV – O uso da palavra será por ordem de inscrição;
- V – Os participantes serão convocados pelo nome inscrito e deverão se apresentar para iniciar a manifestação;
- VI - Ao iniciar a manifestação, o participante deve informar o seu nome completo e a entidade ou setor ao qual representa, quando for o caso;
- VII - Será garantido para as manifestações verbais do público presente um tempo de **2 (dois) minutos**;

Regimento Interno da Audiência Pública

- VIII- Será garantido as manifestações escritas do público presente, que serão lidas pela mesa;
- IX – O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou mesmo transferi-lo para outra pessoa;
- X – Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil;
- XI – As inscrições serão encerradas **10 (dez) minutos** depois de encerrada a etapa de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;
- XII – Outros questionamentos e sugestões sobre material apresentado podem ser enviados até a data de **04 de agosto de 2025**, segunda-feira, para o e-mail **pensarcuritibanos@cincatarina.sc.gov.br**, ou presencialmente na Prefeitura Municipal;
- XIII – Todas as manifestações serão registradas, compiladas e analisadas pela Comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Curitibanos, nomeada pelo Decreto nº 5.475/2021;
- XIV - As respostas dos questionamentos e análise do mérito das contribuições pela Comissão serão publicadas do site do Plano de Mobilidade Urbana de Curitibanos.

Regimento Interno da Audiência Pública

Art. 6º Manifestações ofensivas, personalizadas, que tratem de assunto diversos ao debatido, ou que desvirtuem do escopo das reuniões serão interrompidas e o inscrito perderá o direito a fala, devendo constar em ata o motivo da interrupção.

Art. 7º Após a realização da audiência será lavrada ata, e publicada no site do plano de Mobilidade Urbana de Curitibaanos.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Encerrados os trabalhos da Audiência Pública, a Prefeitura e o CINCATARINA se responsabilizarão pela sistematização, divulgação e publicação dos resultados no site oficial.

Consórcio Público **CINCATARINA**

Associação pública com personalidade jurídica do direito público com natureza autárquica interfederativa.

Através de Lei Municipal, o CINCATARINA passa a integrar a estrutura administrativa indireta do município, com um quadro técnico formado por uma **equipe multidisciplinar** de empregados públicos.



Planos de Mobilidade Urbana

07

Tangará LO nº 2.476/2019
Fraiburgo LO nº 2.462/2019
Piratuba LO nº 1.563/2020
Luzerna LO nº 1.713/2020
Joaçaba LO nº 5.487/2022
Caçador LO nº 3.927/2025

Herval d'Oeste

Curitibanos

Catanduvas

06

São Miguel do Oeste

São Lourenço do Oeste

Barra Velha

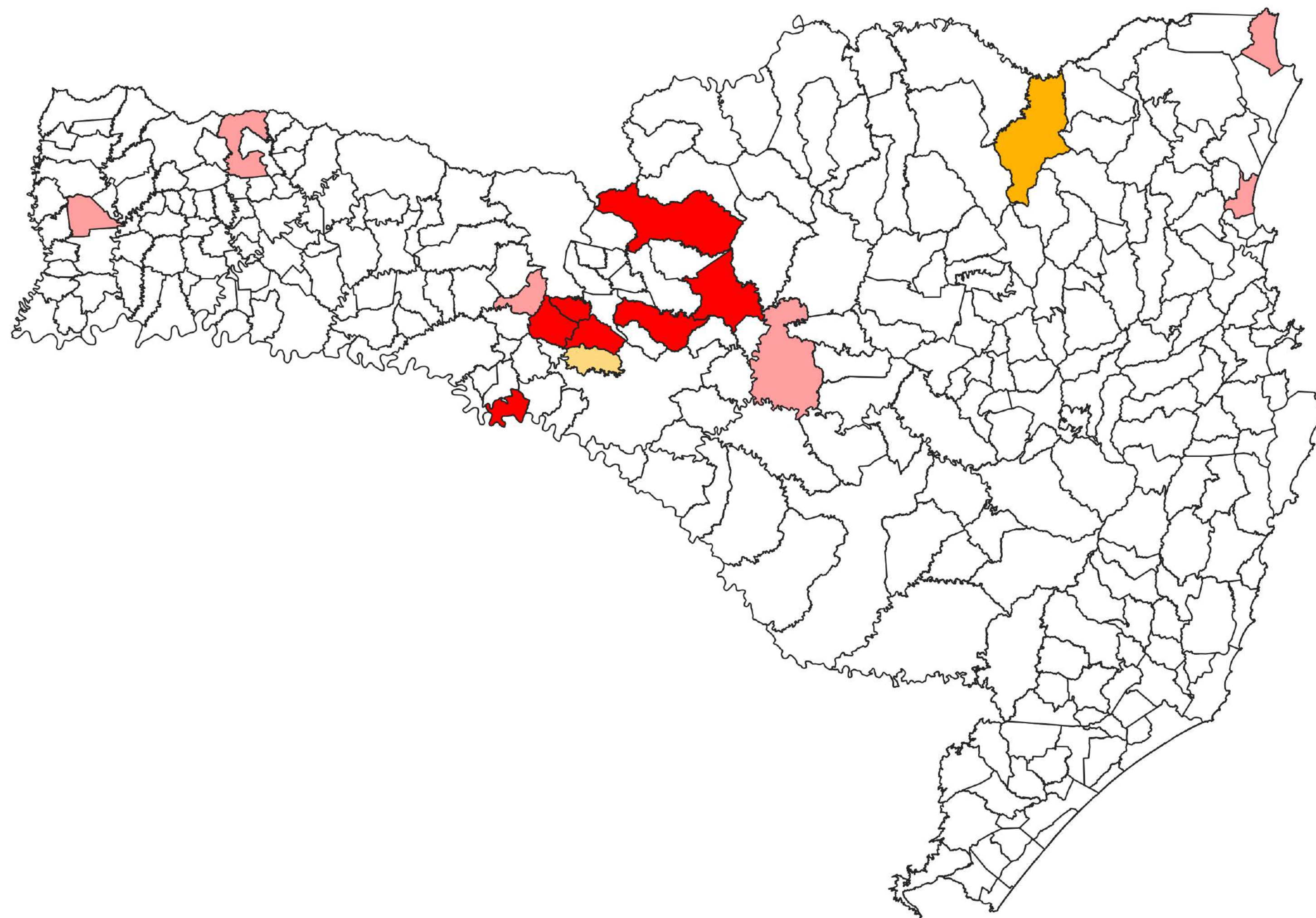
Itapoá

Planos de Rotas Acessíveis

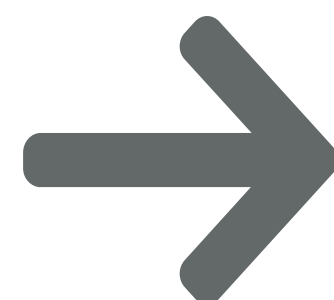
02

Rio Negrinho LO nº 3.928/2024

Erval Velho



Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana



Equipe Técnica Multidisciplinar

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Comissão Nomeada Pelo Município - Decreto nº 5.475/2021.

Ana Letícia Saquete Gonçalves

Assessora de Supervisão
CAU-SC A 272796-0

Camilla Martins Botelho

Analista Técnica - IV
CREA-SC 187477-9

Celso A. P. Madrid Filho

Assessor de Supervisão
CREA-SC 186645-0

Gesiane Heusser Lermen

Analista Técnica - IV
CAU A 149454-6

Jacinta Milanez Gislou

Analista Técnica - IV
CAU-SC A 59107-6

Joselaine Tesk

Assessora de Supervisão
CAU-SC A 193627-1

Juliana Nardi

Supervisora de Atuação Governamental
CREA-SC 177916-6

Lucca Dias da Silva

Coordenador de Atuação Governamental
CAU A296911-4

Luiz Gustavo Pavelski

Gerente de Atuação Governamental
CREA-SC 104797-2

Maurício de Jesus

Analista Técnico - IV
CREA-SC 147737-1

Paulo Germano Zeferino

Analista Técnico - IV
OAB-SC 58.615

Raphaela Menezes

Supervisora de Atuação Governamental
CREA-SC 138824-3

Tainara Aparecida Xavier

Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A288282-5

Apoio Operacional:

Luana Rosa de Oliveira

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Representantes do Poder Executivo - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Titular: Eng. Civil Silberto Provesi
Suplente: Eng. Civil César Augusto

Titular: Arq. e Urbanista Daiana Penteado
Suplente: Arq. e Urbanista Walesca Cararo

Representantes da Sociedade Civil - Conselho Municipal de Trânsito

Titular: Hercilio Beppler
Suplente: João Réus de Camargo

Representante da Operadora dos Serviços - União das Associações de Bairros

Titular: Sebastiana Sibelia M. Godoi
Suplente: Aparecida de Fátima da Silva

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA

Titular: Eng. Civil Roberto Soncini
Suplente: Eng. Civil Janaina de Souza
Sonda

Representantes da Auto Viação Curitibanos LTDA

Titular: Ana Paula Ferreira Scaramuzza
Suplente: Felipe Tapxure Scaramuzza

Representante do Clube de Diretores Lojistas - CDL Curitibanos

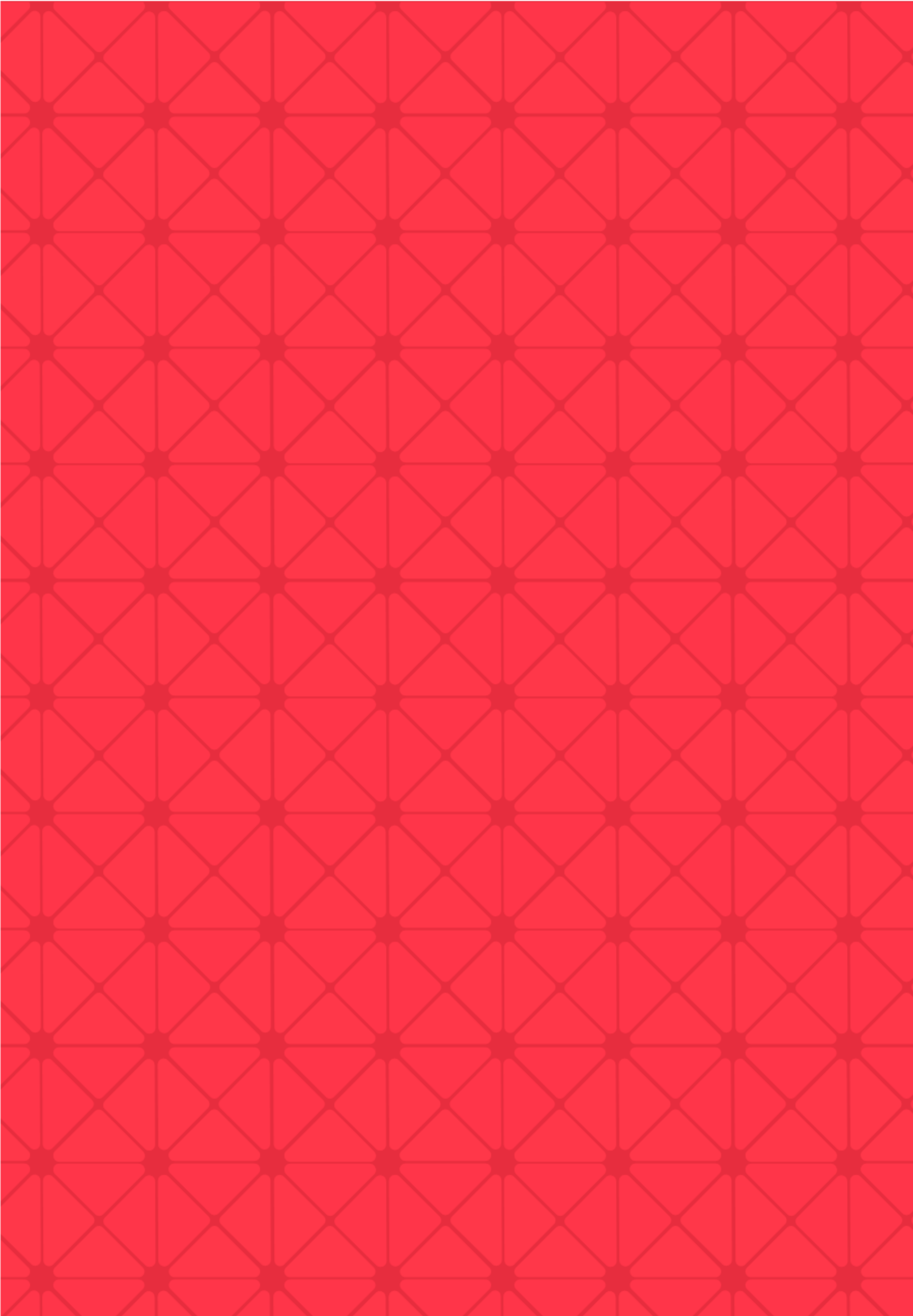
Titular: Arq. e Urbanista Silva Carla Moraes
Suplente: Maria Luiza Camargo

Representante da Associação empresarial de Curitibanos - ACIC

Titular: Arq. Cide Alfredo Fontana
Suplente: Amarildo Niles

Representante do Conselho de Arquitetos e Urbanistas - CAU

Titular: Arq. e Urbanista Marco André
Rubenich
Suplente: Arq. e Urbanista Kaio Cesar de
Mattos



Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

- É o **instrumento de efetivação** da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Objetiva a **integração** entre os diferentes modos de transporte;
- A **melhoria da acessibilidade** e mobilidade das pessoas e cargas no território;
- A qualificação do transporte sustentável;
- O desenvolvimento urbano compacto;
- O **desestímulo à utilização de veículos individuais** motorizados.

Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012 - Art. 24

Ficam **obrigados a elaborar** e aprovar o plano, os municípios:



- Com mais de **20mil habitantes**;



- Integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população superior a 1 milhão de habitantes;



- Integrantes de áreas de interesse turístico.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Composição:

1. Metodologia;
2. Diagnóstico
(Leitura Técnica + Leitura Comunitária);
3. Plano de Ações Estratégicas;
4. Minuta de Projeto de Lei;
5. Audiência Pública;
6. Revisão Final;
7. Entrega do Plano de Mobilidade Urbana.

Eixos:



1. Pedestre



2. Bicicleta



3. Transporte Coletivo



4. Transporte Individual



5. Cargas e Mercadorias



6. Circulação Viária

Diagnóstico - Leitura Técnica



Dados Básicos



Condicionantes
físico-naturais



Legislações do
Plano Diretor



Pedestre



Bicicleta



Transporte Coletivo



Cargas e
Mercadorias



Transporte
Individual



Circulação Viária

Temáticas Gerais

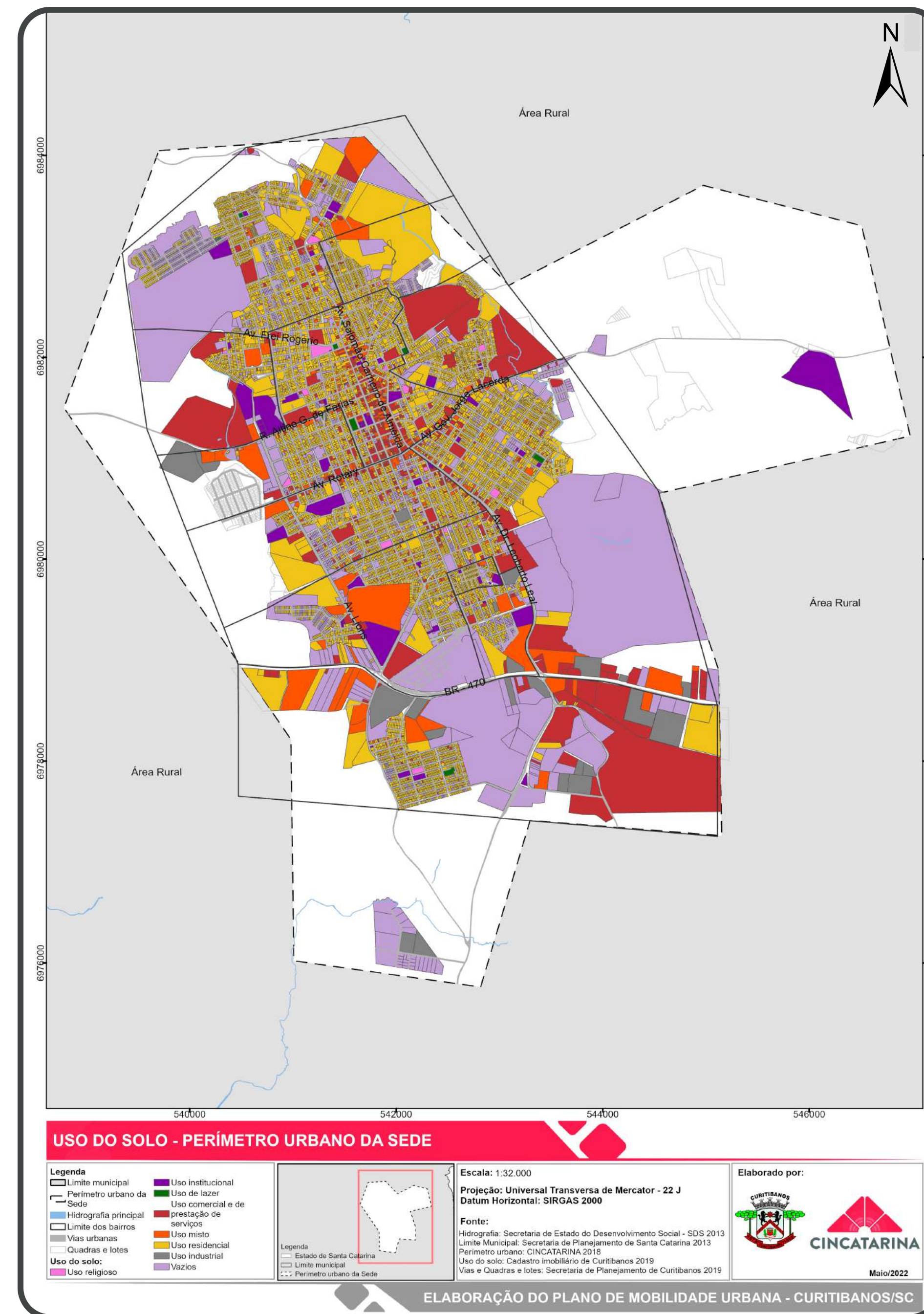
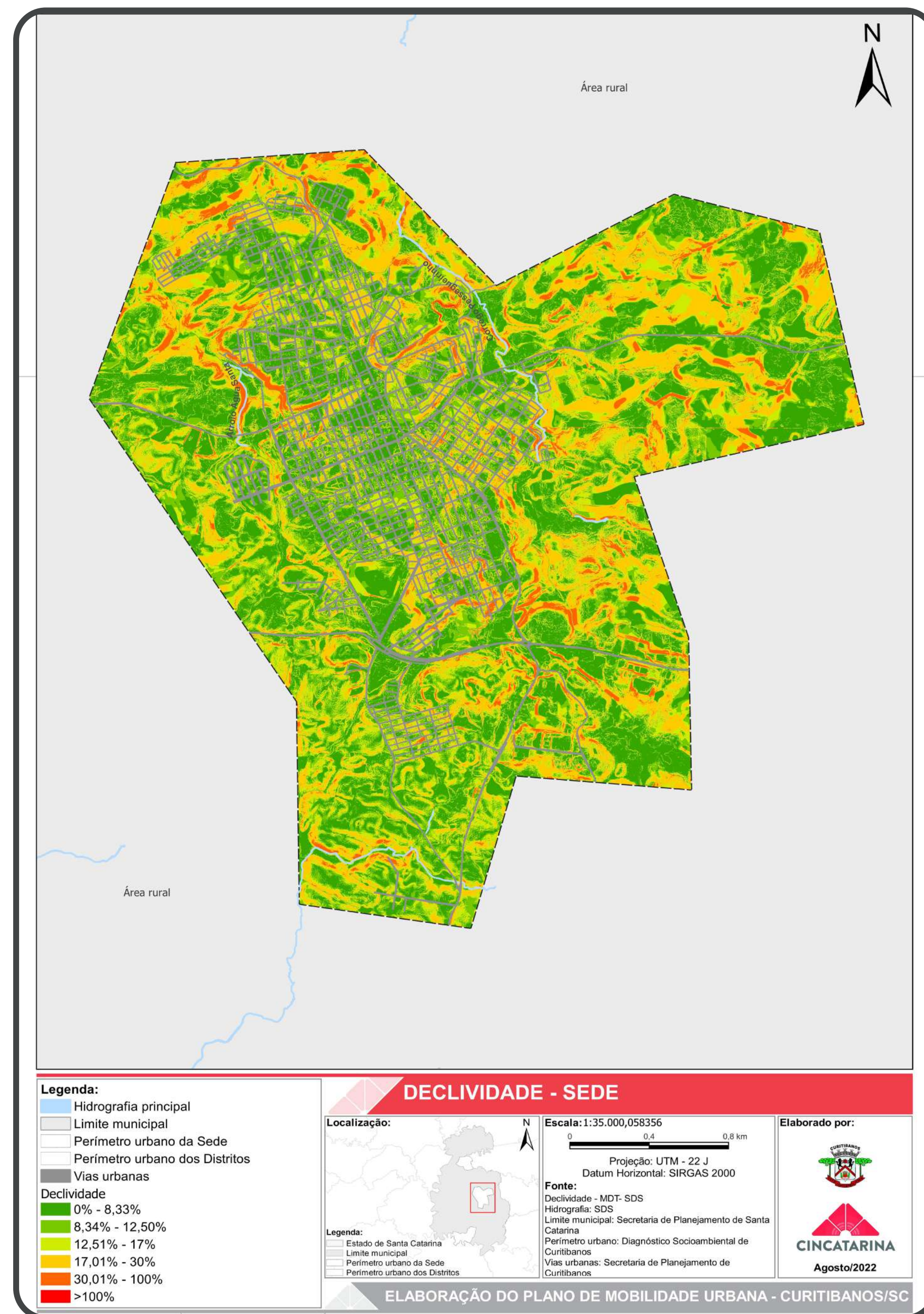


Visitas a
campo



Dados do
Município

Diagnóstico Técnico

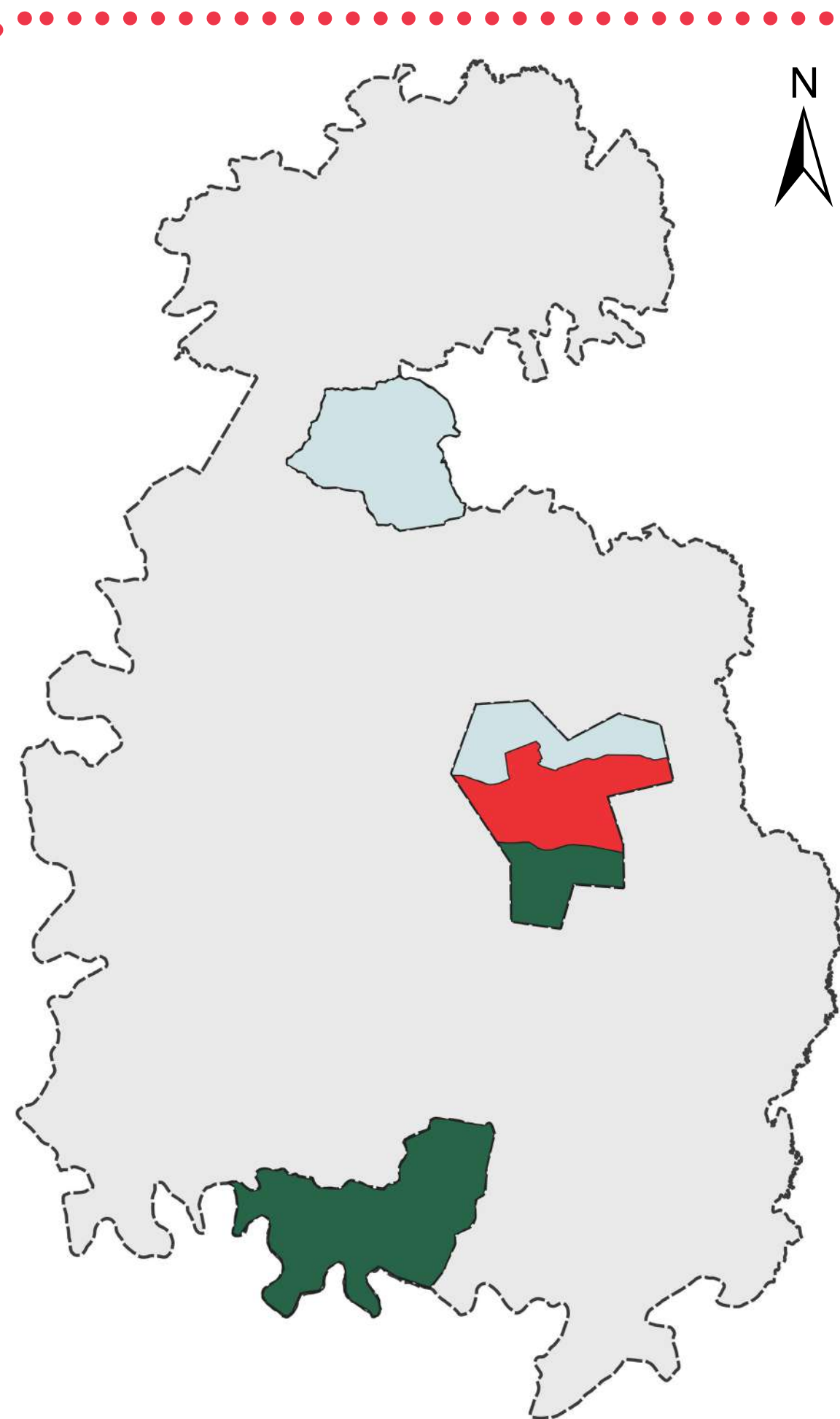


Diagnóstico - Leitura Comunitária





Diagnóstico - Contribuição Coletiva



03 Reuniões Comunitárias

I - 17/01/2023



08 participações

II - 18/01/2023



06 participações

III - 19/01/2023



07 participações

Plano de Ações Estratégicas



Objetivos

Aquilo que **buscamos alcançar** com a elaboração do plano (**Geral e específico por eixo**).



Diretrizes

Bases legais para elaboração das metas, ações e recomendações.

- Legislação federal, estadual e municipal.
- Normas técnicas da ABNT;
- Cadernos Técnicos de órgãos de referência (WRI e ITDP).



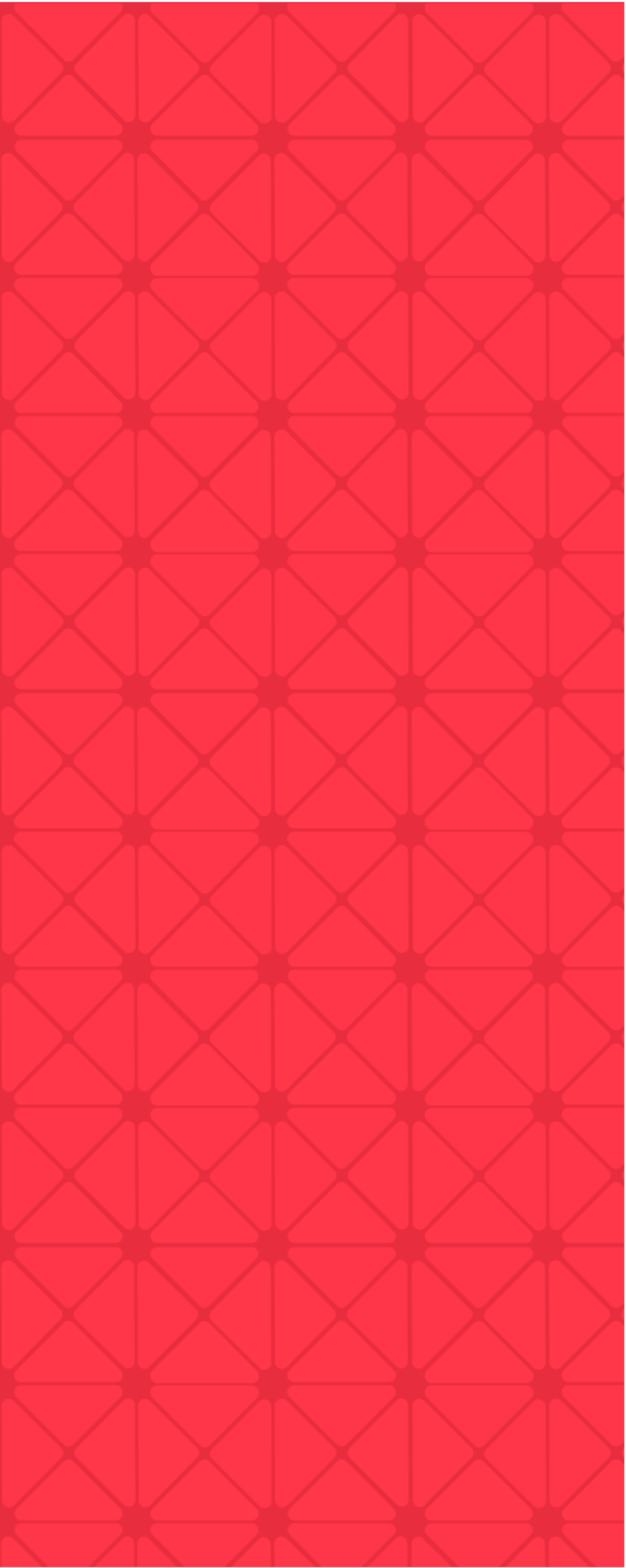
Metas e Ações

Definição de propostas afim de suprir as necessidades do município em um período de **curto, médio e longo prazo**.



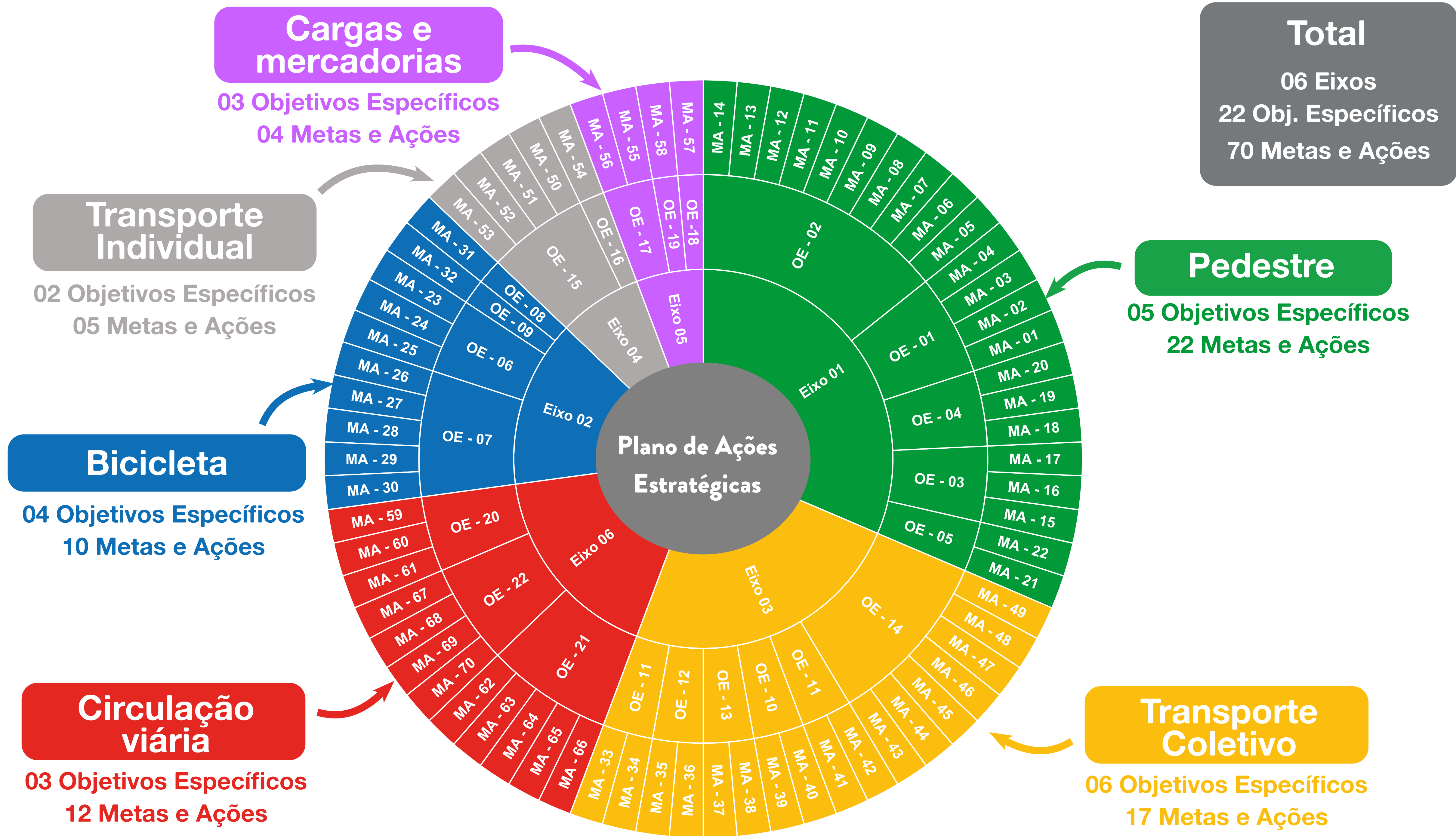
Recomendações

Projeções de **cenários, perfis viários e conceitos essenciais para melhoria da mobilidade** urbana sem a previsão de prazos.



| Objetivos Gerais

- **Reduzir as desigualdades** e promover a inclusão social;
- Promover o **acesso aos serviços básicos** e equipamentos sociais;
- Proporcionar **melhoria nas condições urbanas** da população no que se refere à **acessibilidade e à mobilidade**;
- Promover o **desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais** e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- Consolidar a **gestão democrática** como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.





PEDESTRE

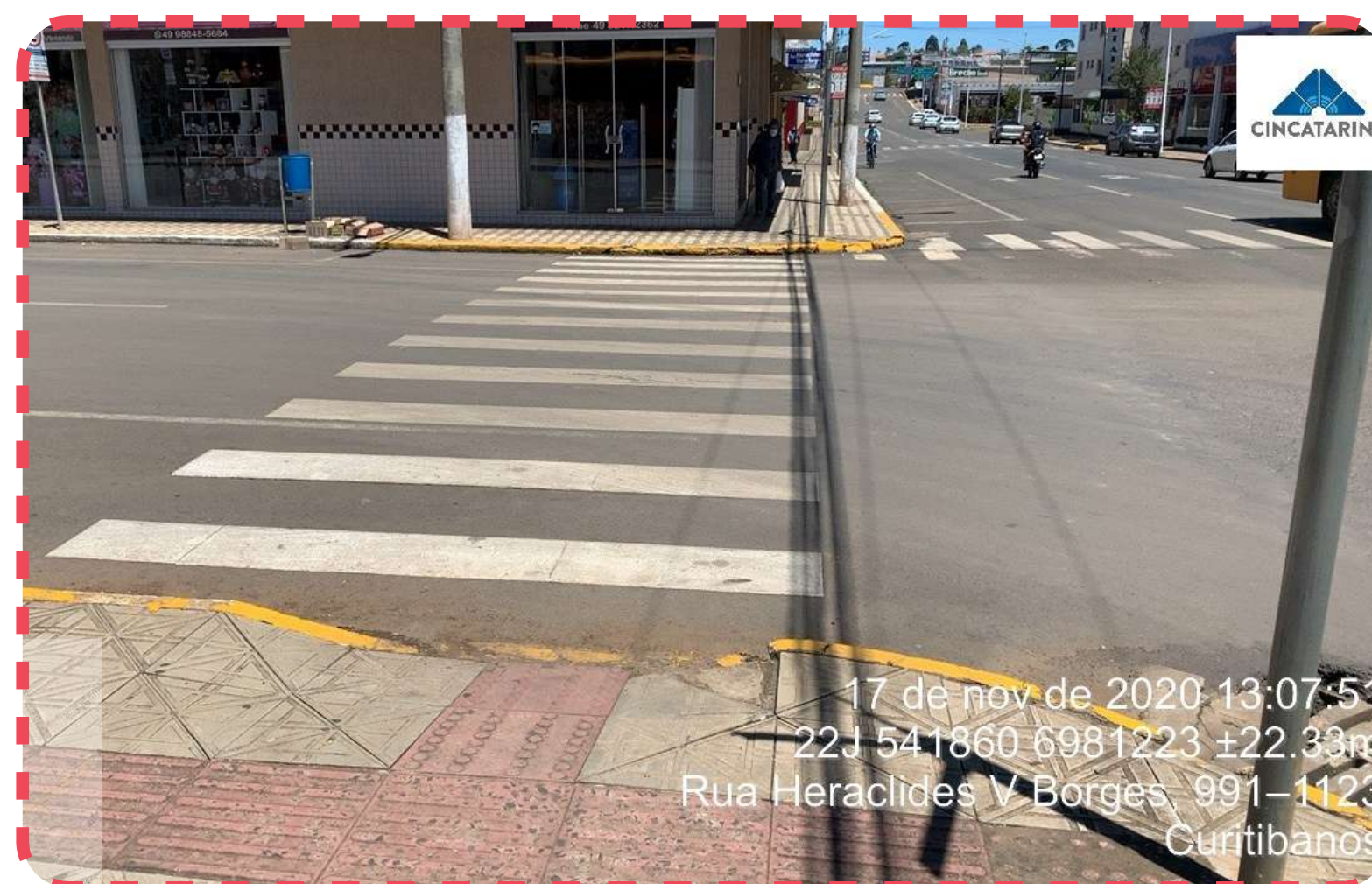
Diagnóstico



- A área central apresenta locais positivos à caminhabilidade;
- Falta integração das travessias com as calçadas;
- Ausência de padronização, continuidade e acessibilidade nas calçadas;



• Av. Salomão Carneiro de Almeida



• R. Heraclides Vieira Borges



• R. Fioravante Moraes

- Falta de integração dos mobiliários urbanos com a calçada em diversos locais, principalmente em áreas periféricas;
- As calçadas normalmente se moldam à entrada dos lotes;
- A liberação do habite-se não está condicionada a execução da calçada.



• R. Frei Gaspar



• R. Paulo Bernadoni



• R. Heraclides Vieira Borges

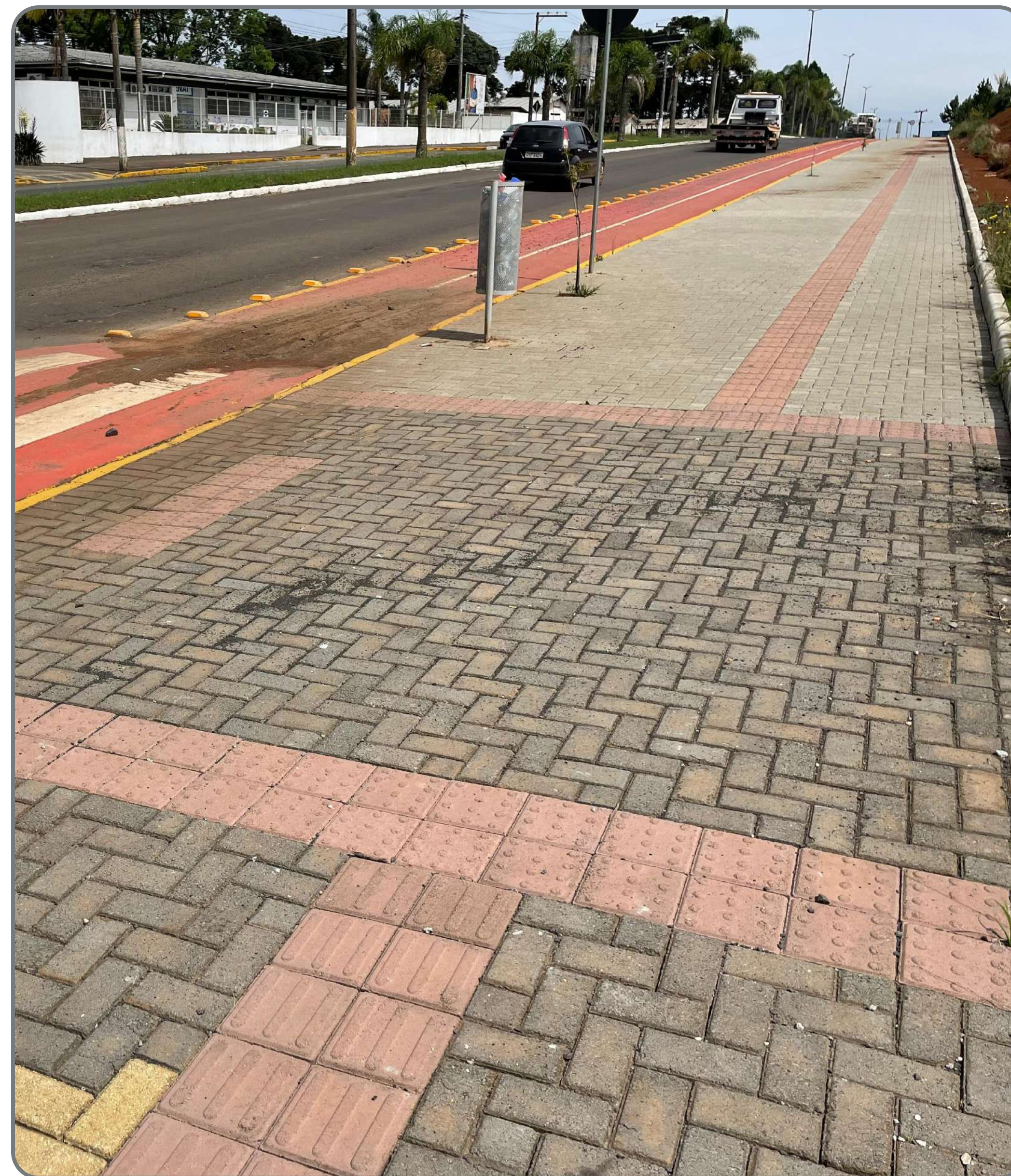


PEDESTRE

Plano de Ações Estratégicas

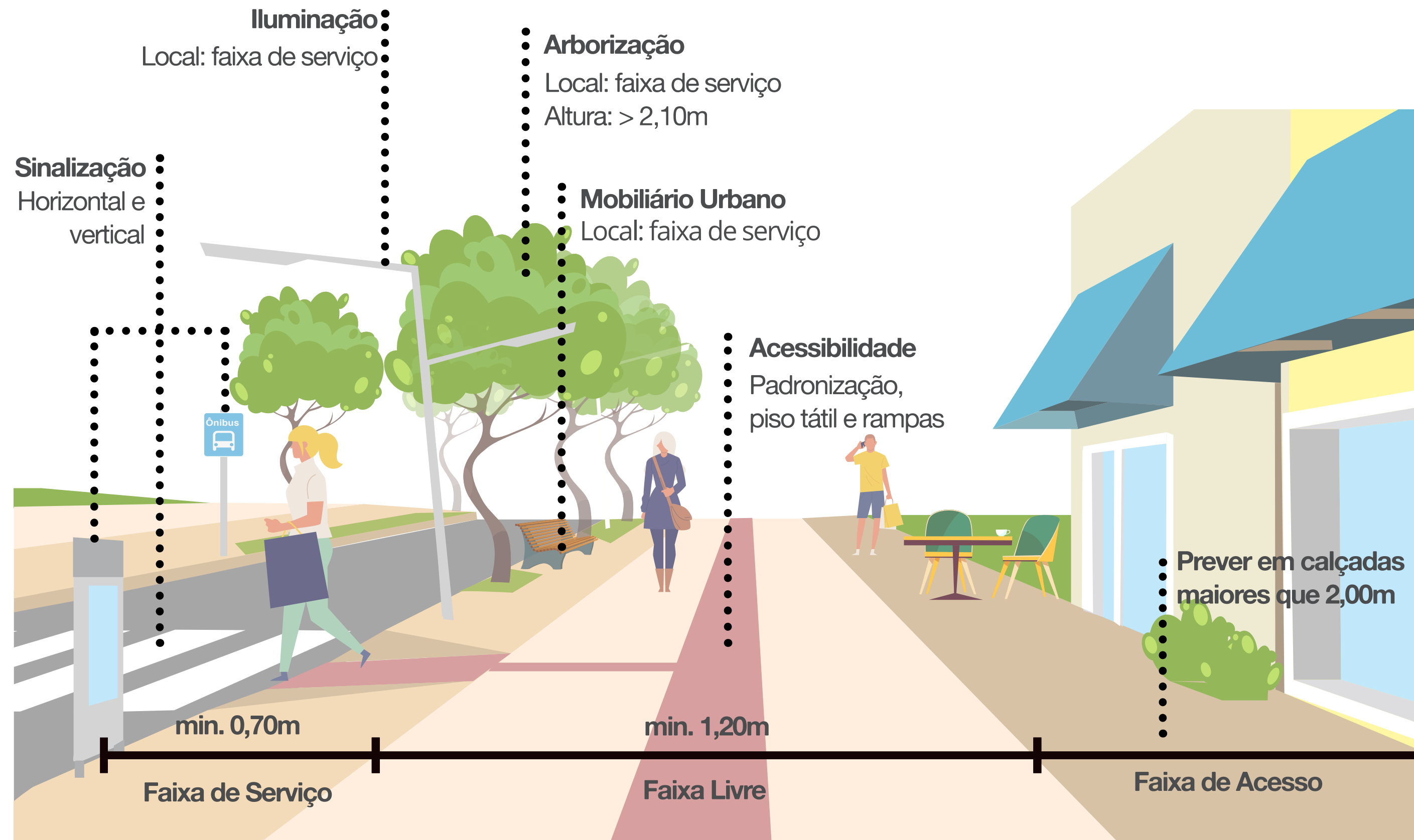
05 Objetivos Específicos

21 Metas e Ações





Diretrizes: Pedestre

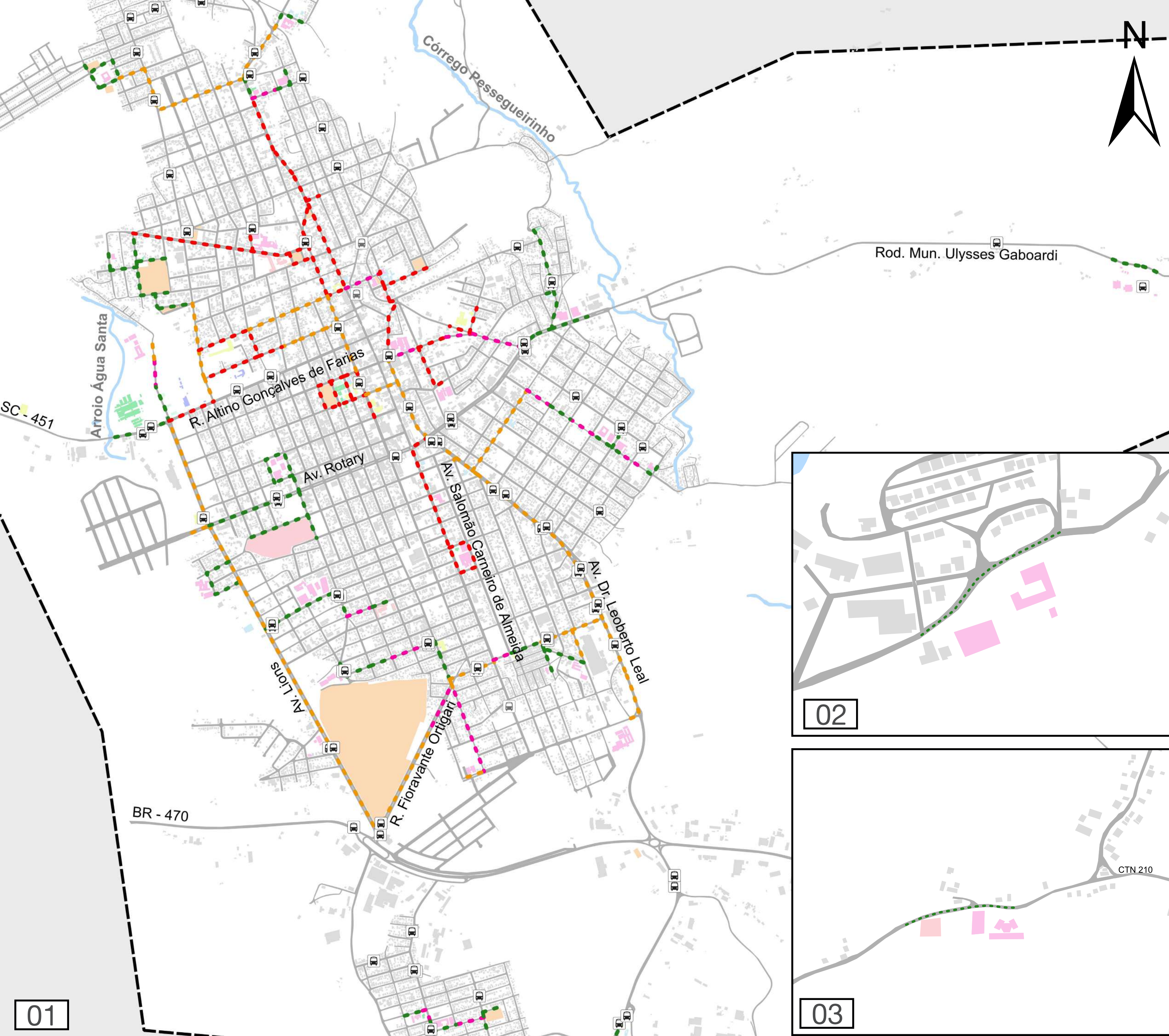




Metas e Ações: Pedestre

Criação de rotas acessíveis, integradas sempre que possível ao transporte público coletivo	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 01 ;	Curto	8,5 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 02 ;	Médio	9,7 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 03 ;	Longo	10,9 km
Projetar, executar e fiscalizar as conexões entre rotas acessíveis; $i > 8,33\%$	Longo	3,0 km

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

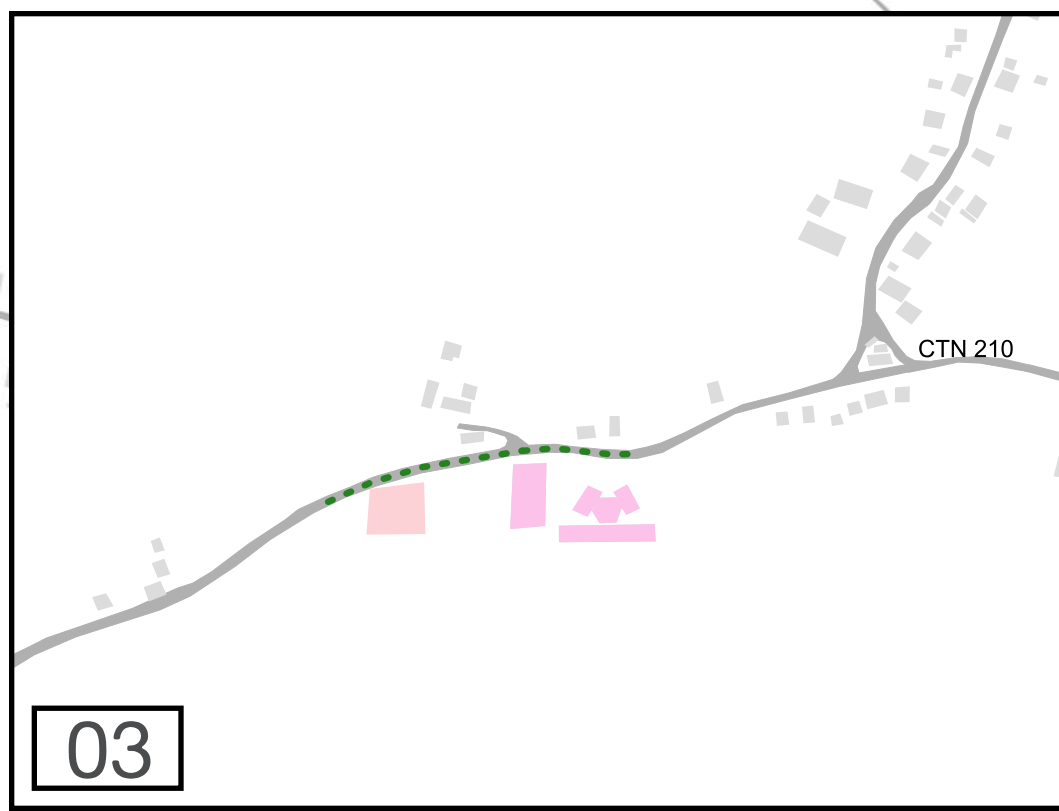
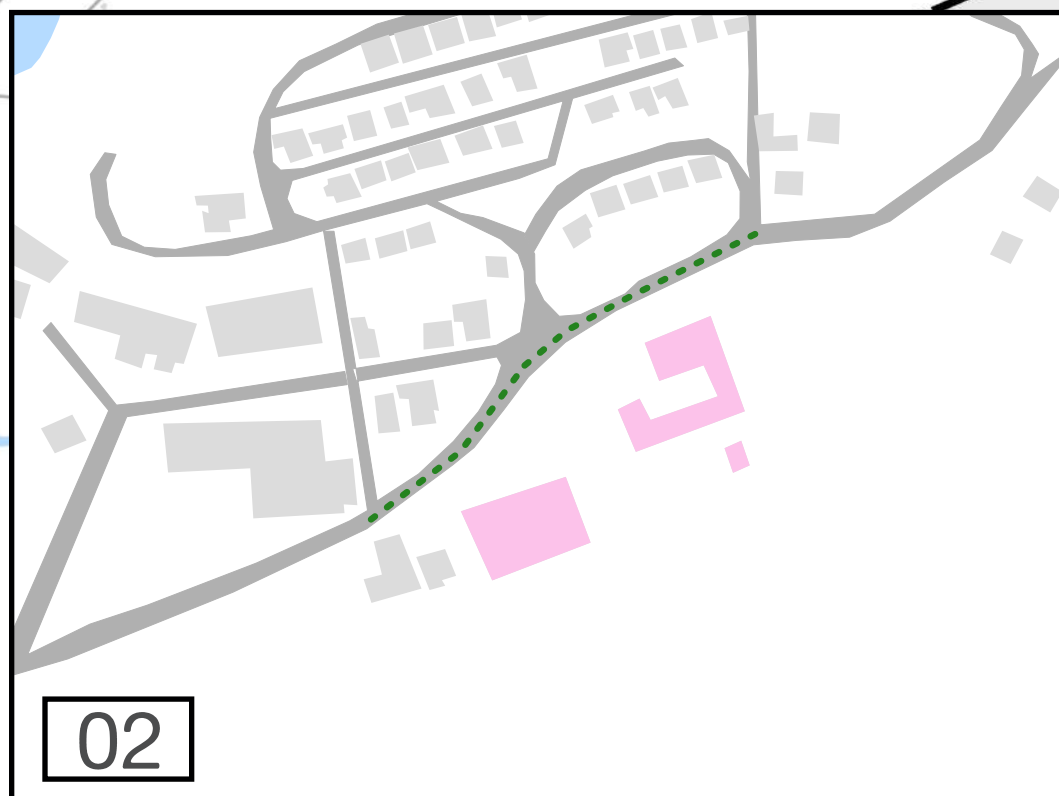


Metas e Ações: Pedestre

Cartograma de Rotas Acessíveis Sede

LEGENDA

- 01 - Sede
- 02 - Distrito de Marombas Bossardi
- 03 - Distrito de Santa Cruz do Pery
- Rota Acessível de Prioridade 01
- Rota Acessível de Prioridade 02
- Rota Acessível de Prioridade 03
- Conexões entre Rotas Acessíveis





Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal, com clareza e continuidade, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Promover a revisão e compatibilização das legislações municipais com as normativas de acessibilidade;	Curto	-
Criar cartilha informativa e ilustrativa sobre o processo de execução de calçadas no município;	Curto	-
Empregar em todo o perímetro urbano de Curitiba os elementos presentes na lei municipal nº 4737/2012 que trata da acessibilidade no município;	Recorrente	
Estabelecer nas leis do Plano Diretor a vinculação do habite-se à execução de calçada em conformidade ao padrão municipal;	Curto	-
Estabelecer estratégias administrativas que visem implantação ou adequação das calçadas fronteiriças a lotes públicos ou privados ;	Médio	-
Realizar estudo de viabilidade para cobrança de contribuição de melhoria aos lotes beneficiados pelas rotas acessíveis;	Curto	-
Fiscalizar por meio de órgãos competentes a apropriação da calçada por modos de transporte incompatíveis com a sua finalidade;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal, com clareza e continuidade, planejada de modo a integrar-se aos demais modais de transporte sem obstáculos pelo caminho	Prazo	Quant.
Regulamentar padrões construtivos para a construção ou requalificação de escadarias no município;	Curto	-
Requalificar a escadaria Henrique Domingues de Souza quanto à acessibilidade e infraestrutura;	Médio	1
Implantar passarela de conexão entre os bairros Getúlio Vargas e Universitário Waldemar Ortigari;	Longo	-

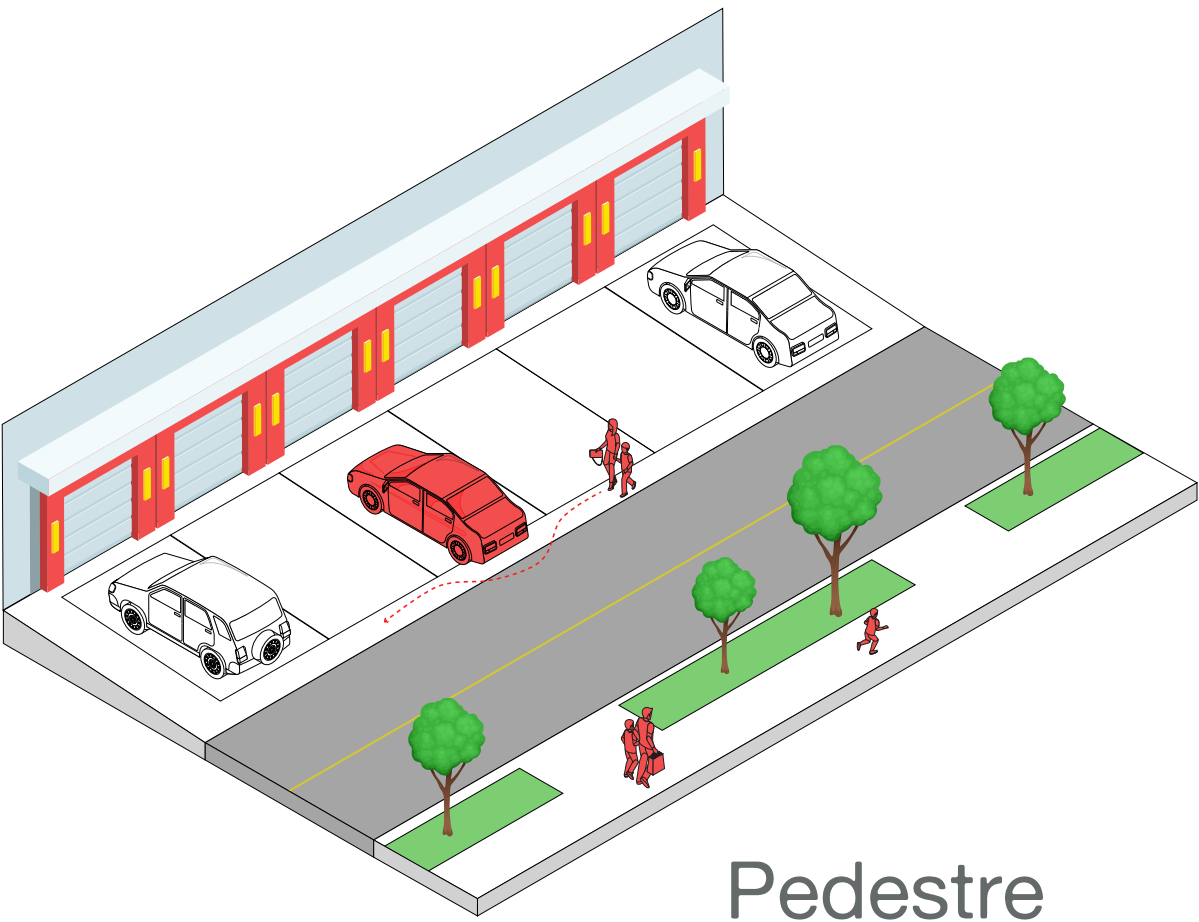
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



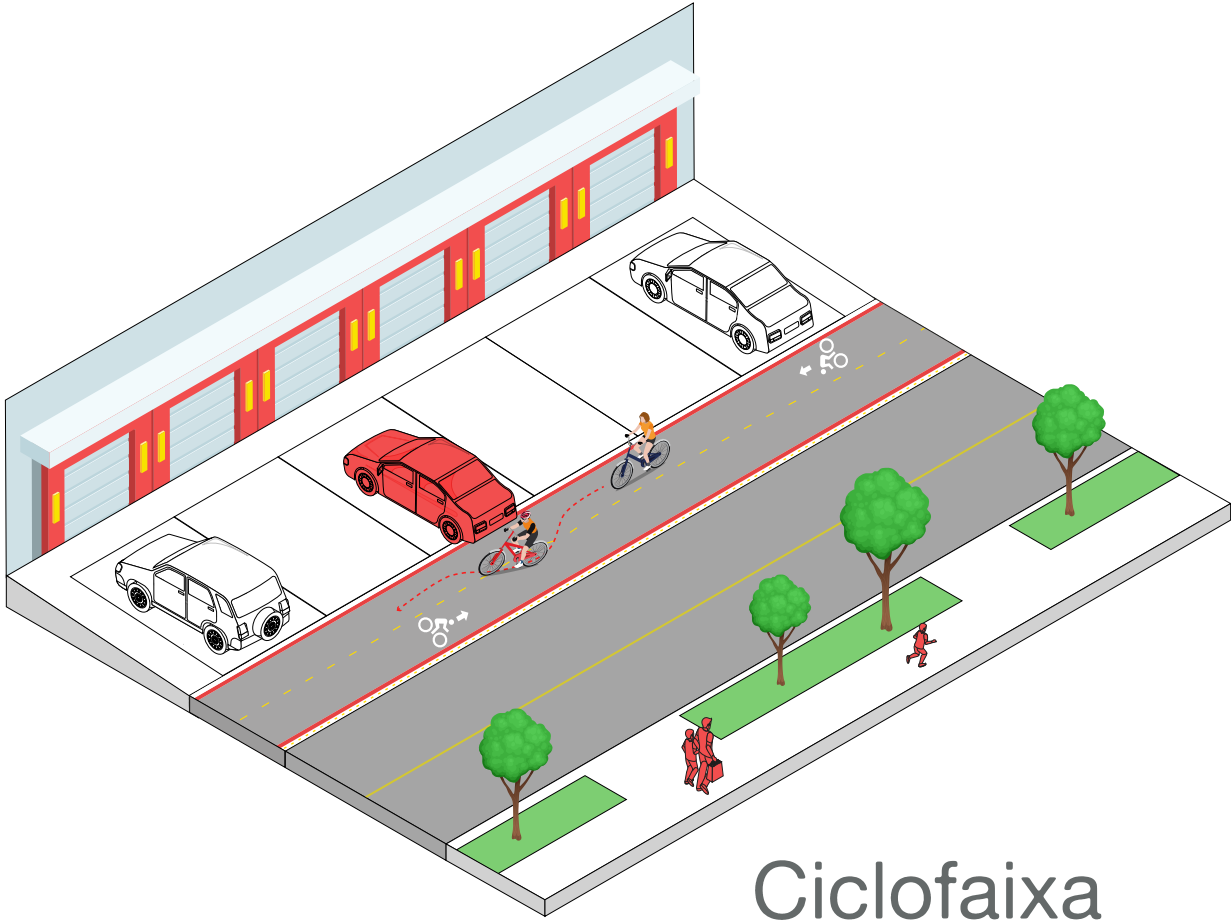


Metas e Ações: Pedestre

Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público		Prazo	Quant.
Prever no código de obras municipal que os estacionamentos existentes no recuo frontal sem área de manobra dentro dos terrenos e com rebaixo total da testada do lote não sejam permitidos ;		Curto	-
Curto Prazo: até 3 anos		Médio Prazo: até 6,5 anos	
		Longo Prazo: até 10 anos	



Pedestre



Ciclofaixa



Paralisação do trânsito



Restrição de mobiliário e equipamentos urbanos



Metas e Ações: Pedestre

Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público	Prazo	Quant.
Implantar faixas para travessia a nível do solo ou elevada nas vias principais de todos os bairros ;	Médio	43
Implantar faixas para travessia a nível do solo ou elevadas nas vias que compõem rotas acessíveis ;	Recorrente	123

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

Cartograma de Travessias

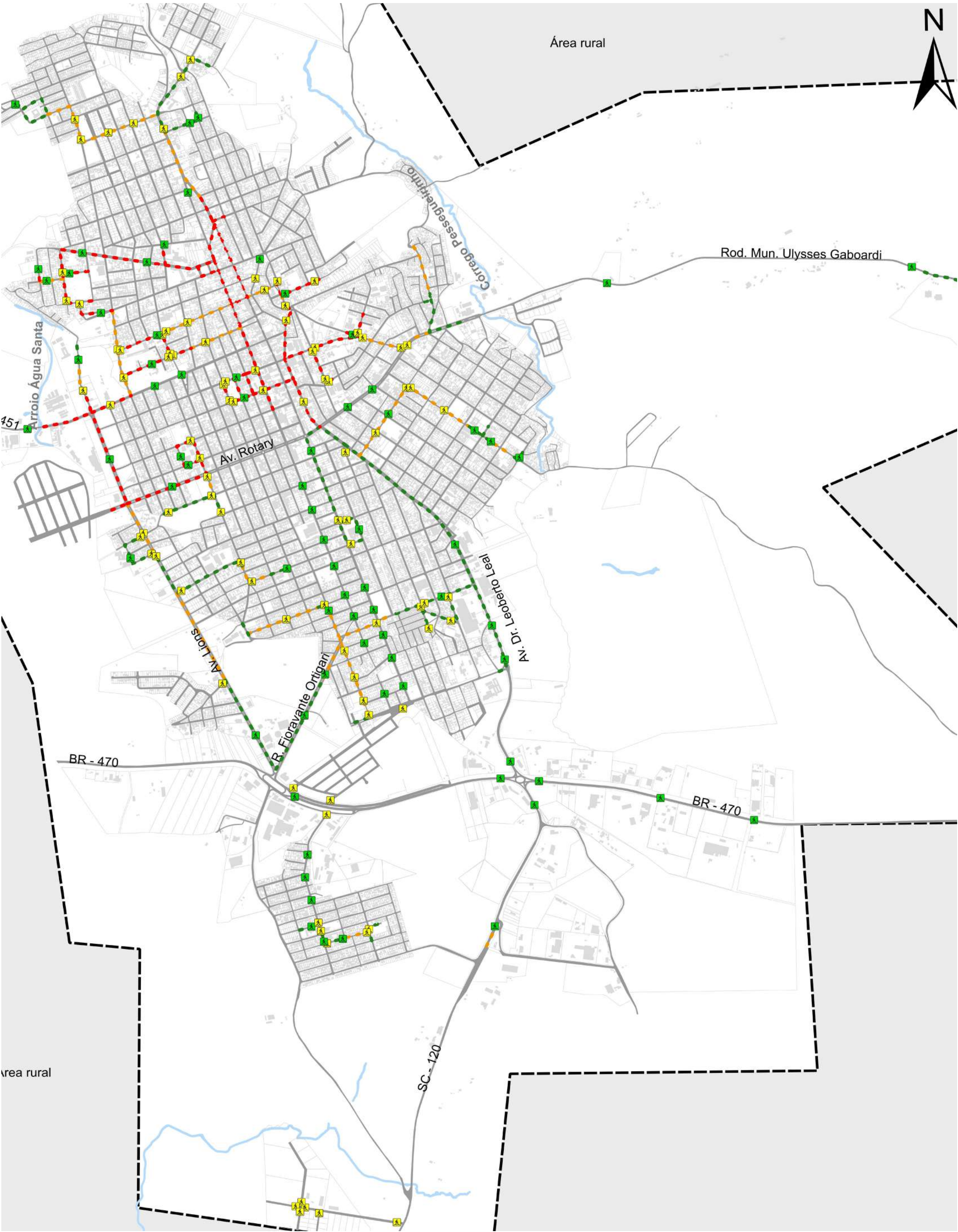
LEGENDA



Travessias elevadas



Travessia a nível do solo

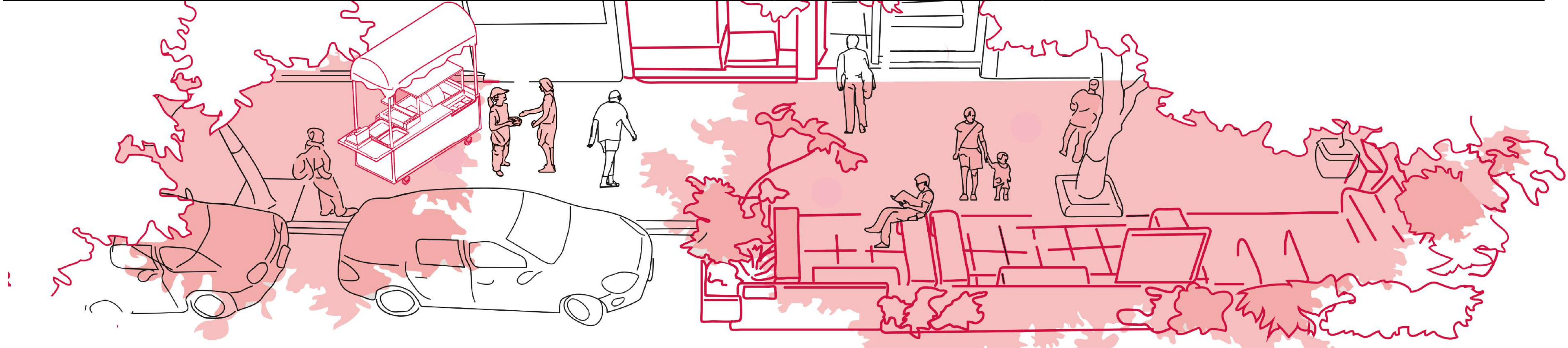




Metas e Ações: Pedestre

Fomentar a permanência na calçada por meio de mobiliários e equipamentos urbanos	Prazo	Quant.
Incentivar toda a população a promover arborização nas calçadas públicas, por meio da atualização dos projetos de calçadas vinculados a lei nº 67/2010, passando a englobar modelos de calçadas que comportem arborização;	Curto	-
Regulamentar os procedimentos para aprovação e construção de parklets ;	Curto	-
Promover adequação dos mobiliários urbanos , de forma gradativa, que atualmente restringem ou impedem a caminhabilidade acessível;	Recorrente	

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------





Metas e Ações: Pedestre

Promover incentivo à locomoção a pé	Prazo	Quant.
Estimular as viagens a pé mediante mapeamento de pontos de interesse e sinalização das rotas acessíveis via totens fixados em locais de grande fluxo de pedestres, como terminal urbano, praça central, prefeitura municipal etc.;	Longo	-
Estimular as viagens a pé mediante publicidade do dia mundial sem carro ;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos





BICICLETA

Diagnóstico



Bicicleta Diagnóstico

- A topografia do município é favorável a utilização da bicicleta;
- O município têm sancionada a Lei municipal nº 5.048/2013 que disciplina a implantação de malha cicloviária, porém existe apenas um trecho executado;
- A malha cicloviária existente está delimitada, porém carece de manutenção;
- Ausência de estacionamento para bicicletas no município.





BICICLETA

Plano de Ações Estratégicas

04 Objetivos Específicos

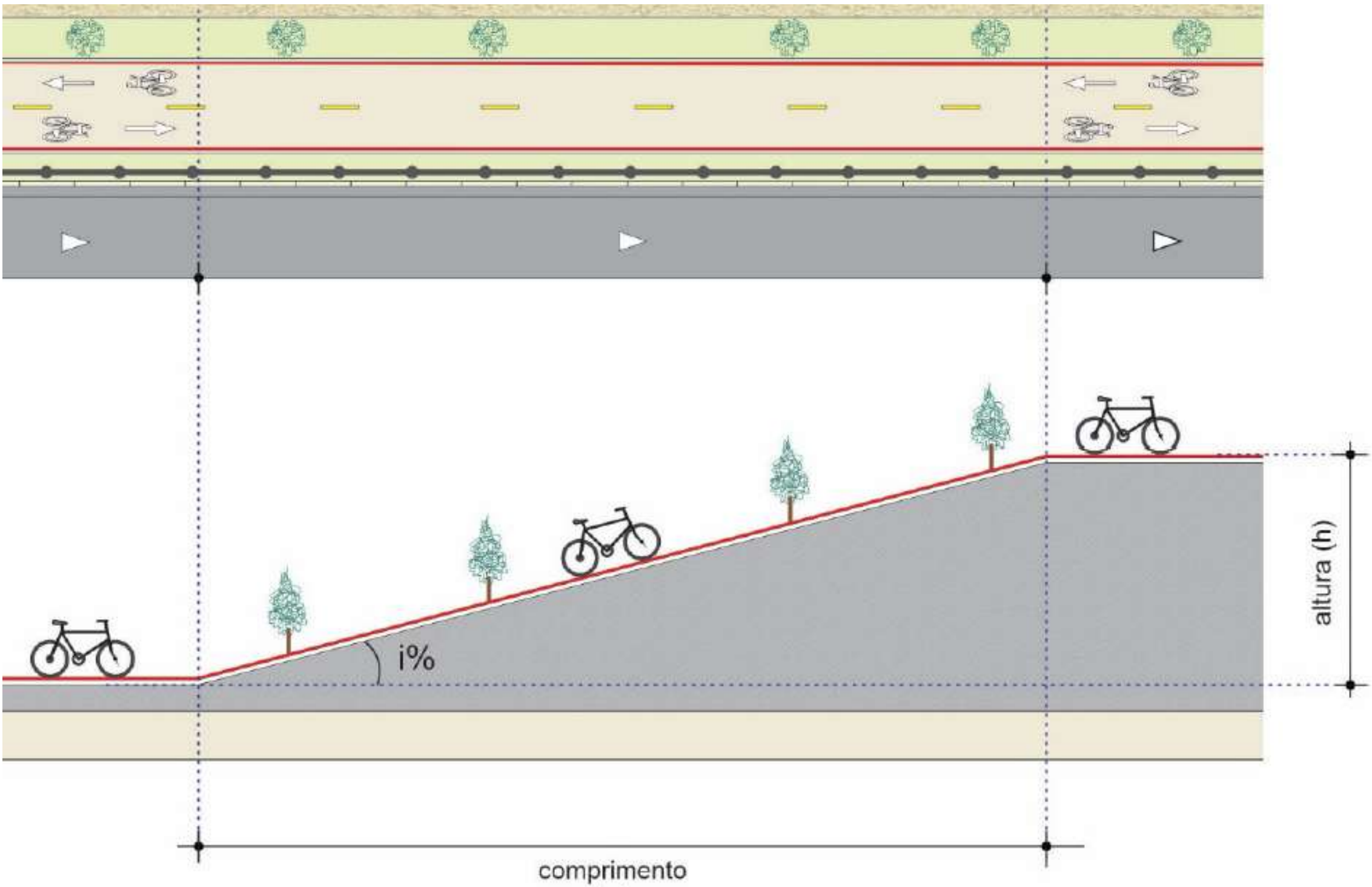
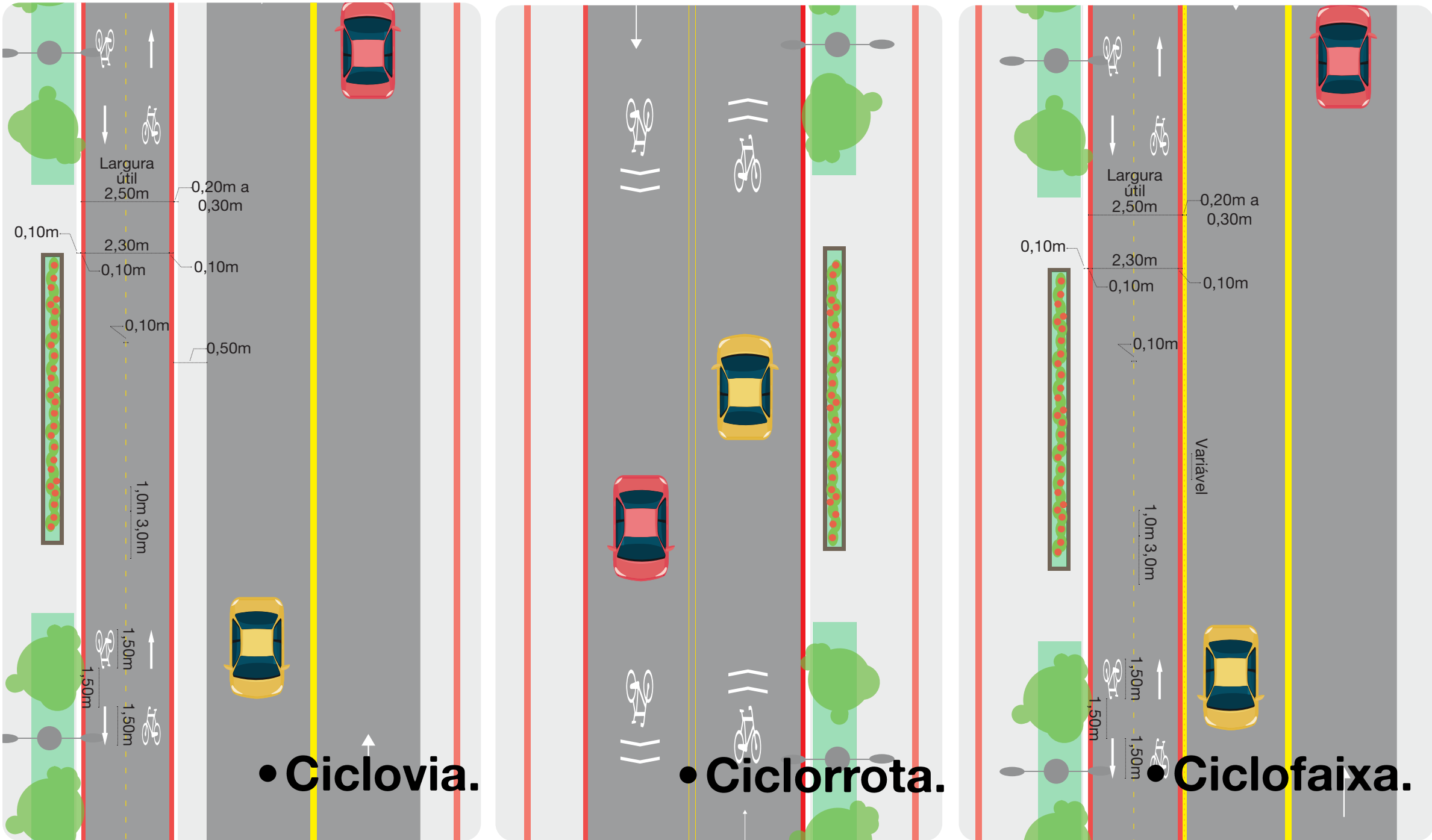
10 Metas e Ações





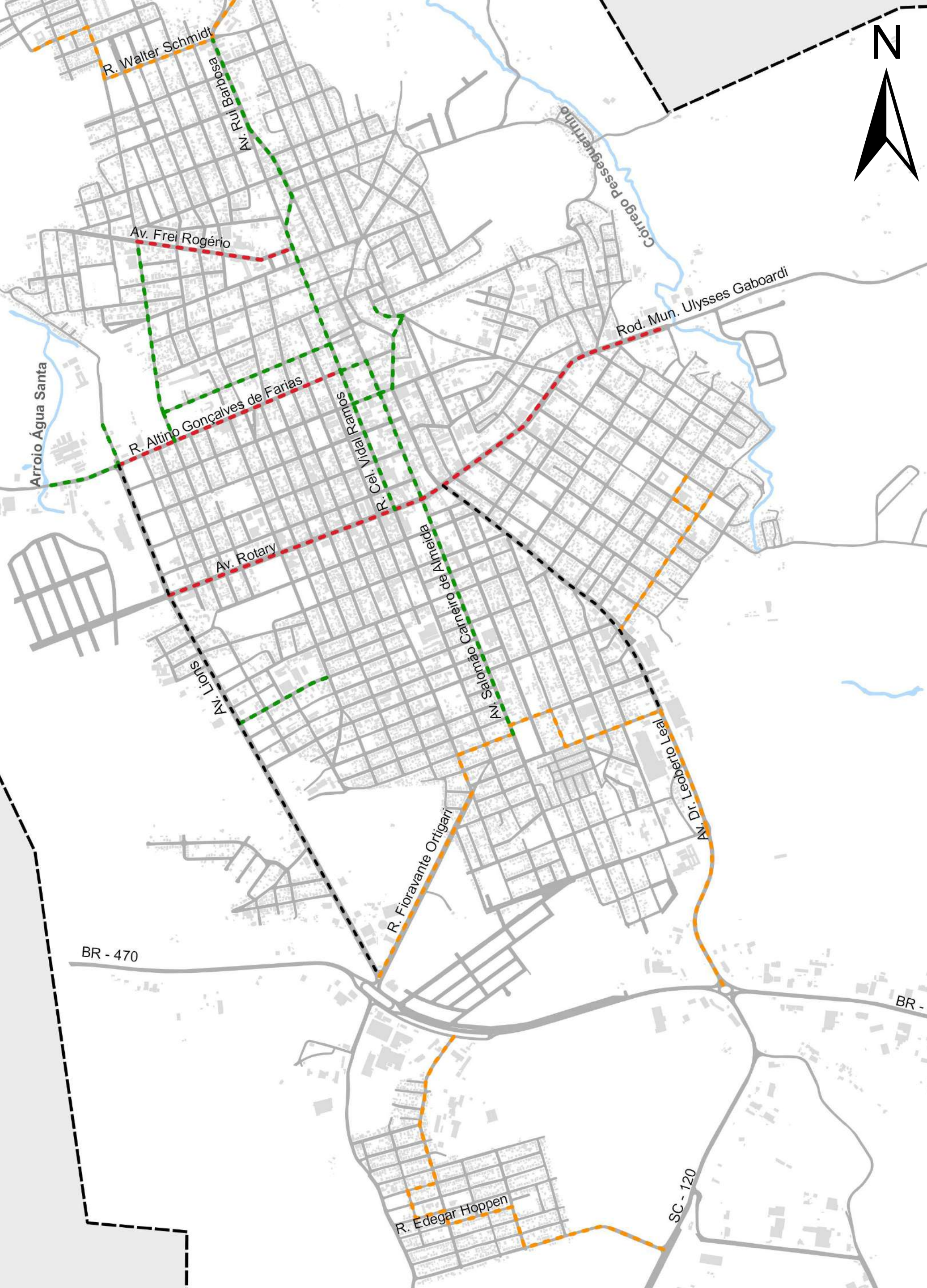
Diretrizes: Bicicleta

Resolução nº 973 CONTRAN, Anexo VIII



Inclinação (%)	Comprimento (c)	Altura (h)
5% - 6%	< 300 metros	15 a 18 metros
7%	< 150 metros	10,5 metros
8%	< 100 metros	8 metro
9%	< 60 metros	5,4 metros
10%	< 30 metros	3 metros
>11%	< 15 metros	1,62 metros

Fonte: Adaptado CONTRAN (2021)



Metas e Ações: Bicicleta

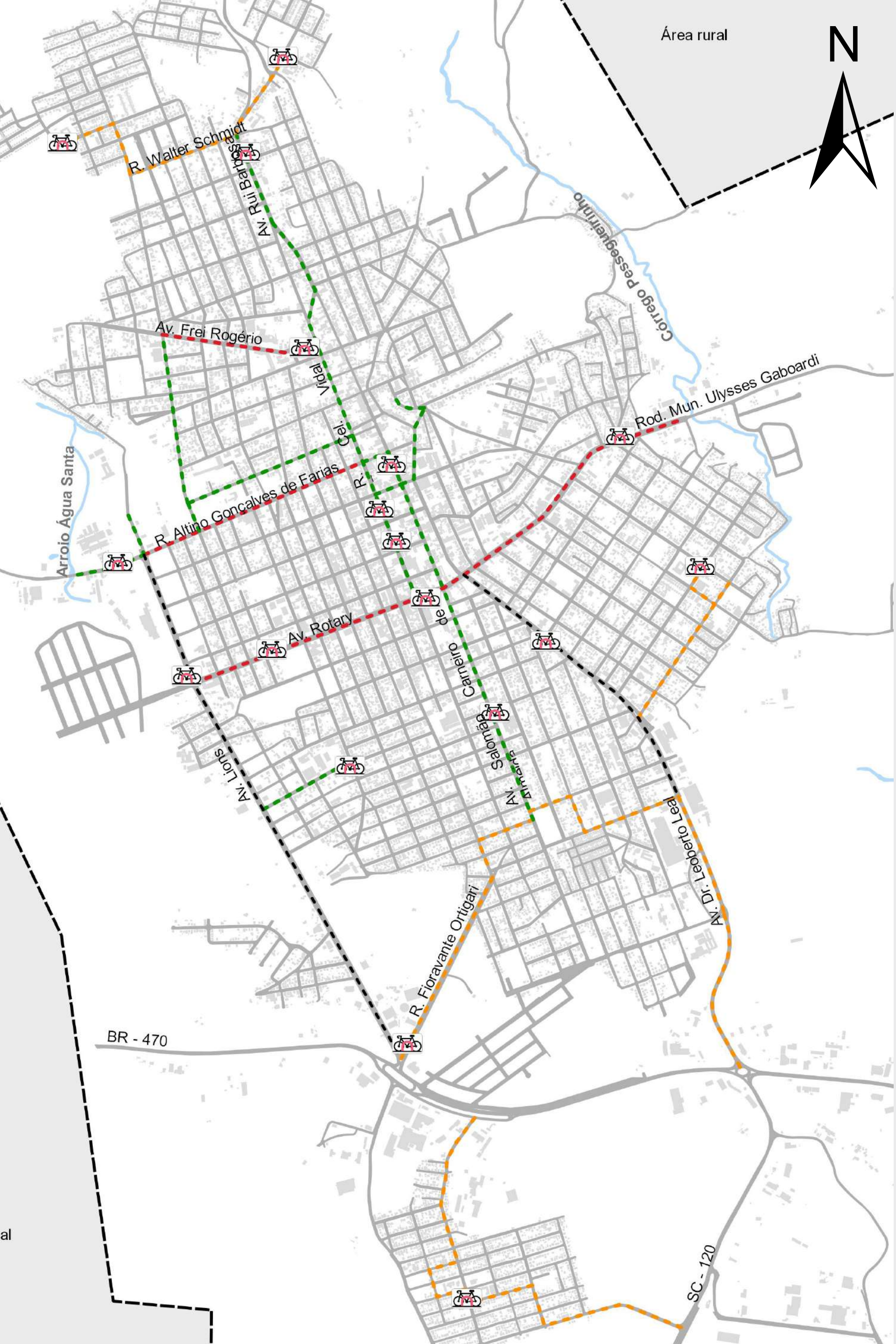
Implantação de malha cicloviária em pontos estratégicos do município	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 01 ;	Curto	4,34 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 02 ;	Médio	7,57 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 03 ;	Longo	8,25 km

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Cartograma de Malha Cicloviária - Sede

LEGENDA

- Malha Cicloviária Existente
- Prioridade 01
- Prioridade 02
- Prioridade 03



Metas e Ações: Bicicleta

Implantação de paraciclos e/ou bicicletários	Prazo	Quant.
Promover a instalação de paraciclos adjacentes e em coerência com a execução da malha ciclovial;	Recorrente	18
Promover um sistema viário mais seguro e atrativo para o uso da bicicleta		
Revitalização da sinalização horizontal na malha ciclovial já existente;	Curto	-
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

Cartograma de Paraciclos

LEGENDA

- Malha Ciclovial Existente
- Malha Ciclovial Prioridade 01
- Malha Ciclovial Prioridade 02
- Malha Ciclovial Prioridade 03
- Paraciclos propostos



Metas e Ações: Bicicleta

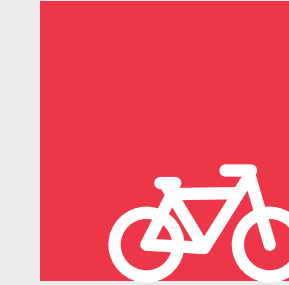
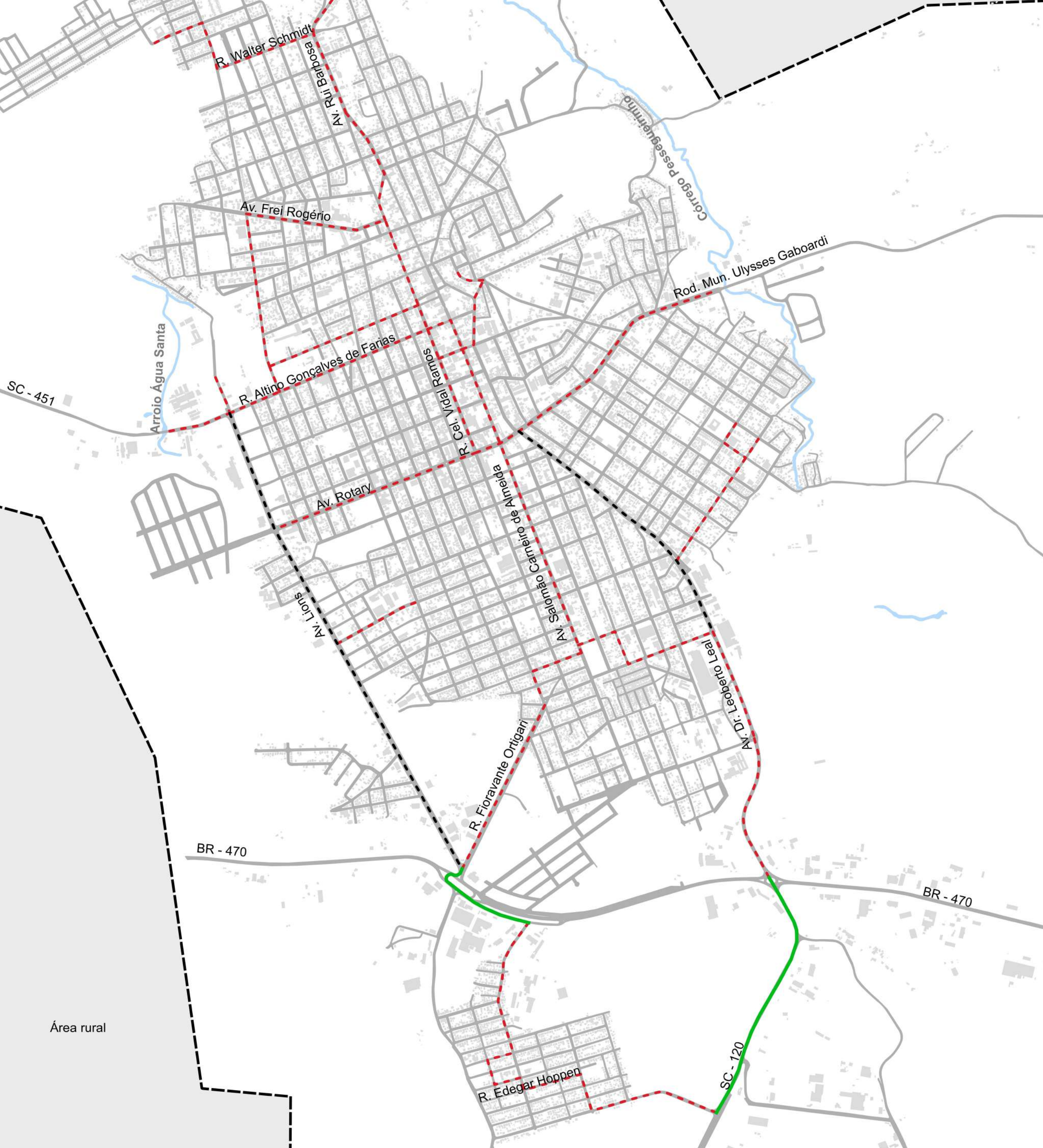
Promover a utilização da bicicleta como meio de deslocamento economicamente acessível e sustentável	Prazo	Quant.
Ao projetar a pavimentação e requalificação das vias existentes, considerar a viabilidade de implantação de malha cicloviária no pavimento em conformidade com as proposições apresentadas;	Recorrente	
Estabelecer na lei de parcelamento do solo municipal previsão de implantação de malha cicloviária em novos loteamentos no município;	Curto	-
Disciplinar a exigência de estacionamento para bicicletas a depender da finalidade e porte da edificação, sendo esta infraestrutura aberta ao público;	Curto	-
Regulamentar diretrizes e padrões para execução de malha cicloviária e paraciclos/bicicletários na lei 5048/2013 ou a que vier a substituí-la;	Curto	-
Incentivar o uso da bicicleta por meio de campanhas educativas e estratégias para atração de novos ciclistas , difundindo o modal para um maior número de pessoas;	Recorrente	

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos





Recomendações: Bicicleta

Conexão da malha cicloviária entre os bairros:

- Getúlio Vargas/Água Santa através da BR-470; e
- Getúlio Vargas/Universitário por meio da SC-120.

Os locais necessitam de estudo de viabilidade para implantação da malha cicloviária, por serem trechos de rodovia não municipalizada.

Cartograma de Malha Cicloviária Recomendada - Sede

LEGENDA

- Malha Cicloviária Existente
- Malha Cicloviária Proposta
- Malha Cicloviária Recomendada



TRANSPORTE COLETIVO

Diagnóstico





Transporte Coletivo

Diagnóstico - Sistema

- O município oferece transporte público coletivo, com veículos que atendem a demanda de acessibilidade;
- Os itinerários do transporte público coletivo atendem todas as áreas da Sede, com foco aos locais com maior demanda;
- O município conta com terminal urbano, estando em local de fácil acesso;
- Os distritos urbanos não tem acesso ao transporte público coletivo;
- Ausência de integração do terminal urbano com modais ativos de transporte;
- Há dificuldade no acesso à informação sobre o transporte público coletivo;





Transporte Coletivo

Diagnóstico - Infraestrutura

- O modelo de ponto de embarque e desembarque instalado comporta o espaço reservado para pessoa em cadeira de roda;
- O cadastro municipal de pontos de embarque e desembarque se encontra desatualizado;
- Não há informações sobre os itinerários do transporte público coletivo junto aos pontos de embarque e desembarque;
- A maior parte dos pontos de embarque e desembarque carecem de integração com o entorno e estão desprovidos de baias para parada;
- Ausência de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos.





TRANSPORTE COLETIVO

Plano de Ações Estratégicas

04

Objetivos Específicos

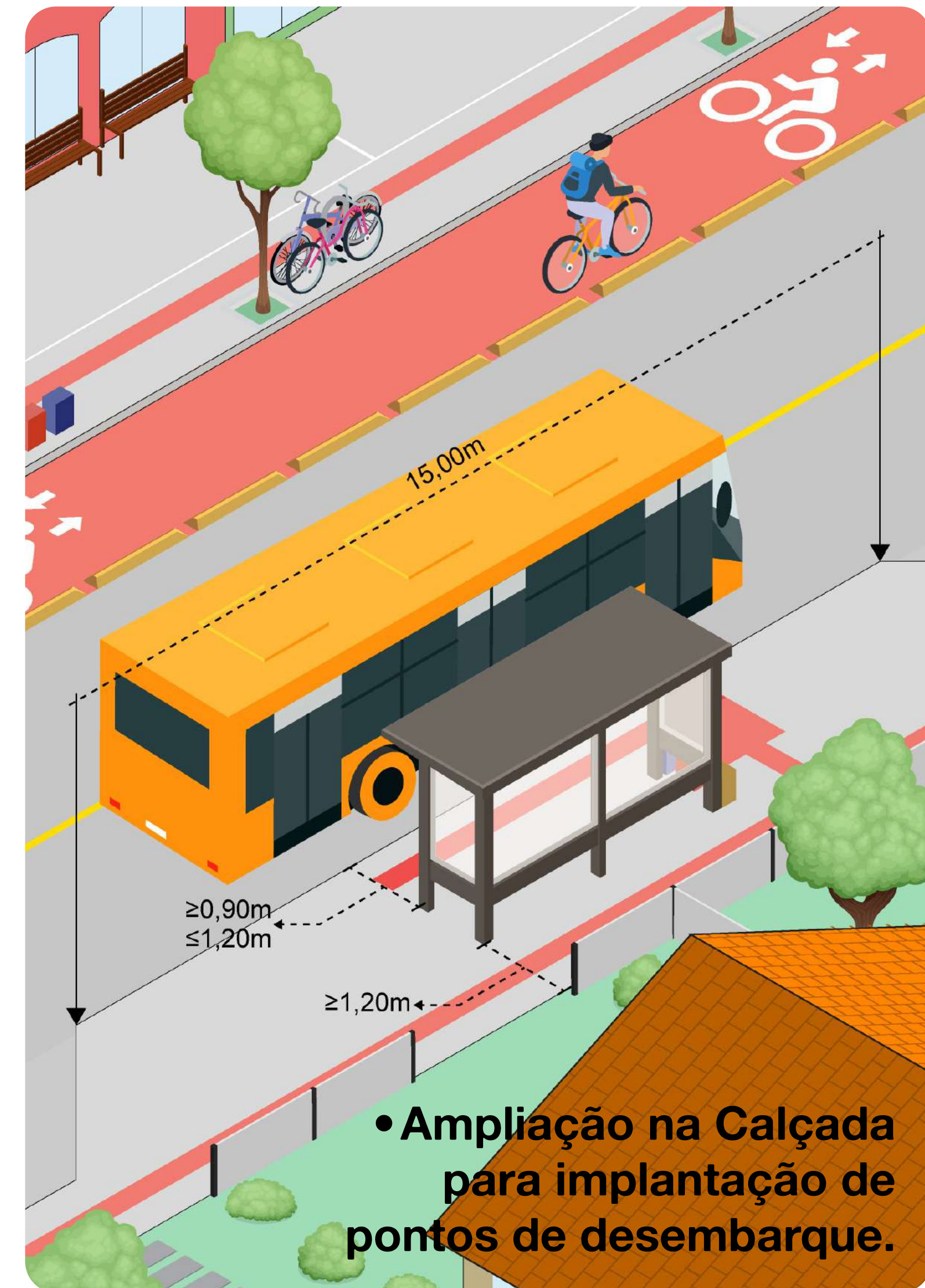
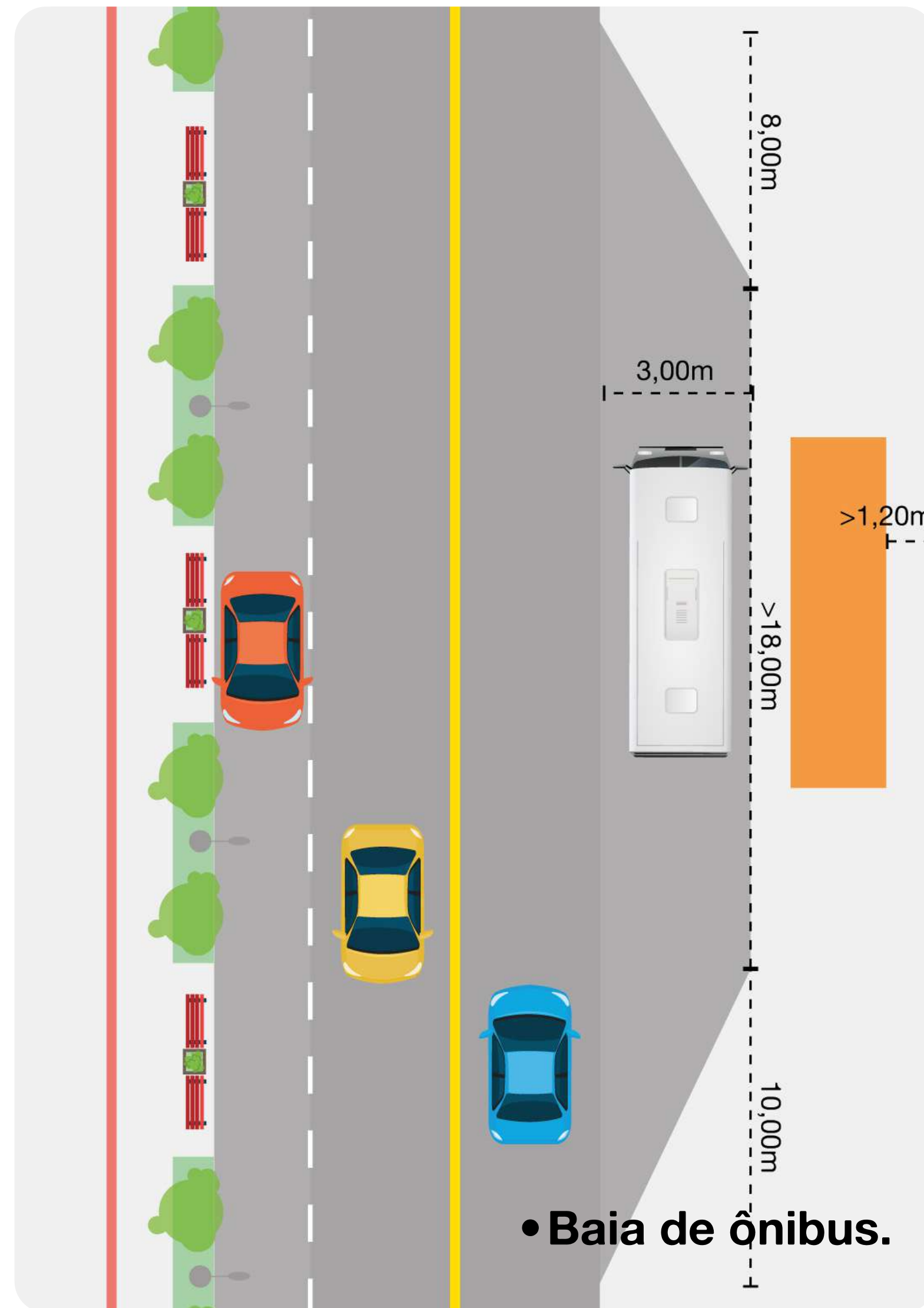
17

Metas e Ações





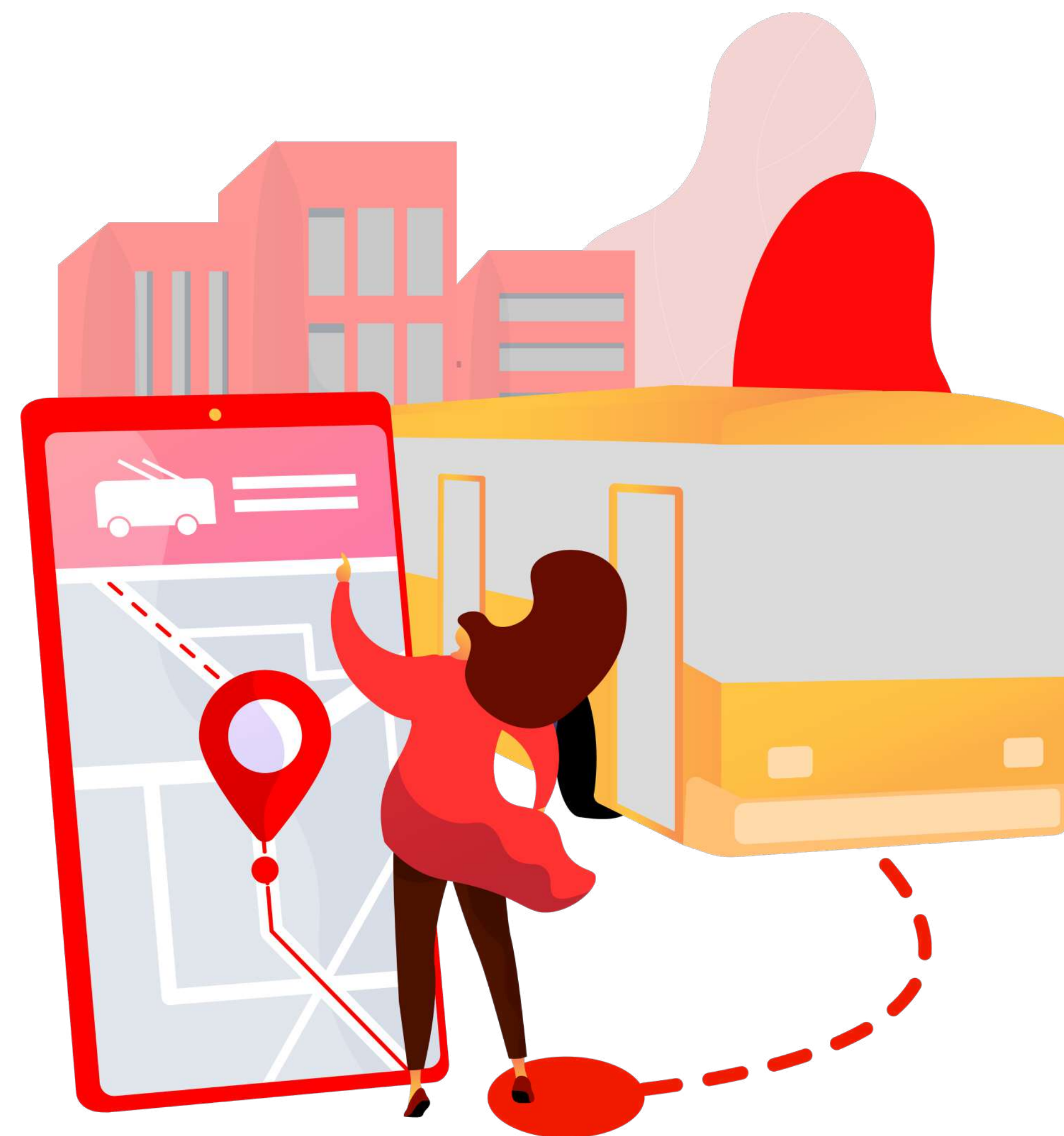
Diretrizes: Transporte Coletivo





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Induzir a população ao uso do transporte coletivo			Prazo	Quant.
Disponibilizar o mapeamento das linhas do transporte público coletivo e indicação dos pontos de parada para embarque e desembarque em meios on-line de acesso, de forma clara e facilitada à população;			Curto	-
Aplicar a política de integração temporal do transporte coletivo no sistema de bilhetagem eletrônica, fomentando a utilização do modal;			Longo	-
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos		





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Atendimento a área rural e aos Distritos urbanos	Prazo	Quant.
Elaborar estudo técnico para viabilidade de atendimento na área rural do município , visando a integração entre as atividades urbanas e rurais, visando o desenvolvimento socioeconômico do município;	Longo	-
Elaborar estudo técnico para viabilidade de atendimento dos Distritos de Santa Cruz do Pery e Marombas Bossardi;	Médio	-
Aprimorar a gestão no fornecimento do transporte público coletivo		
Estabelecer acompanhamento periódico dos indicadores de qualidade e produtividade do transporte público coletivo, a fim de alinhar medidas de intervenção e aprimoramentos que visem aumentar o público que faz uso do modal, promovendo assim um sistema mais racionalizado;	Curto	-
Fiscalizar o serviço de transporte público coletivo, implantando medidas de controle de rotas ;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Transporte Coletivo

Infraestrutura

Promover a integração entre o transporte coletivo e os modais ativos	Prazo	Quant.
Regulamentar as formas de implantação, os custos e as normativas para os “ bikes racks ” no transporte coletivo, iniciando com linhas testes , a serem definidas pela municipalidade, respeitado o que prevê a legislação de trânsito;	Médio	-
Prever formas de orientação e educação quanto ao uso das “ bikes racks ” pelos usuários do transporte público;	Médio	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



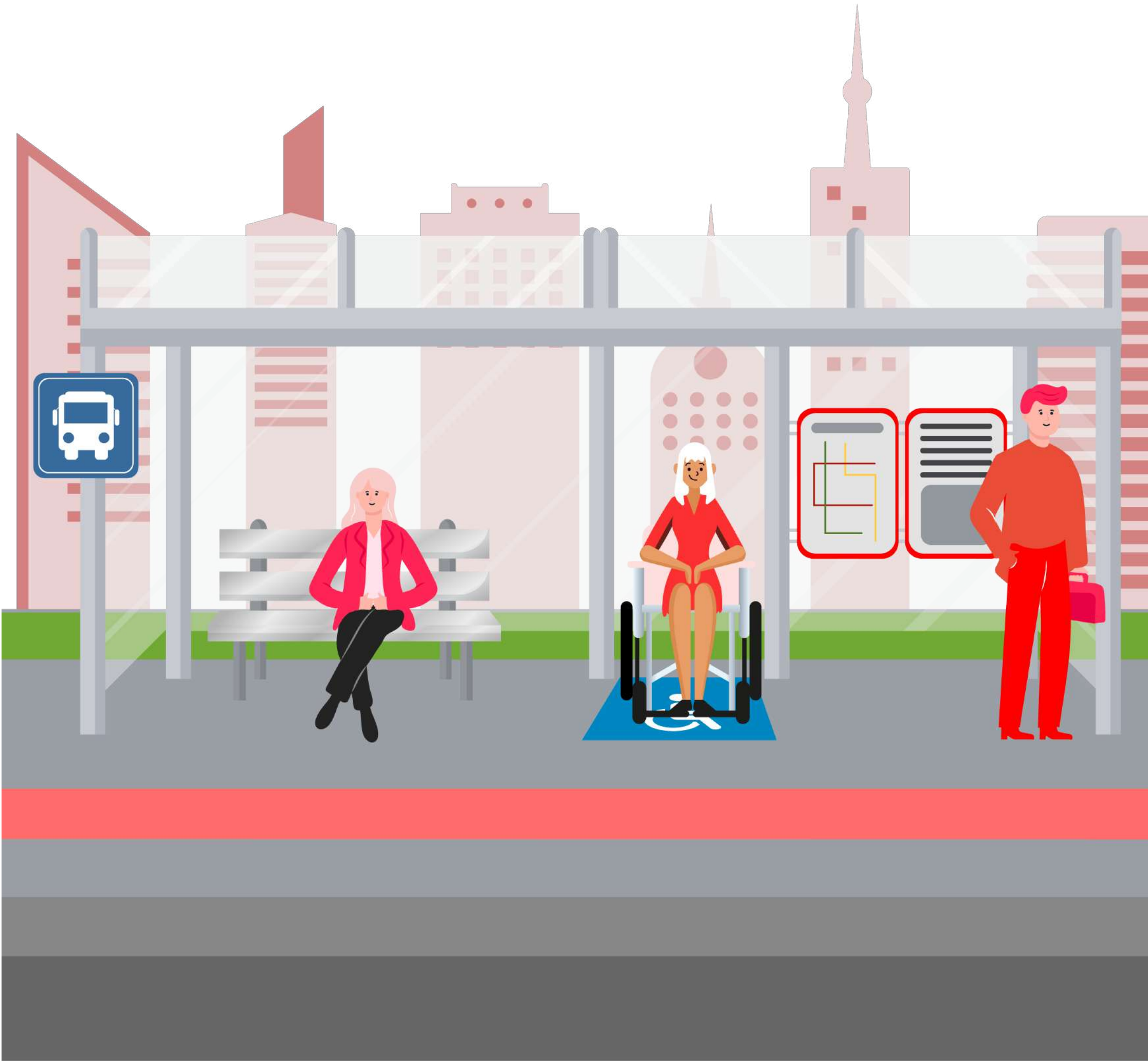


Metas e Ações: Transporte Coletivo

Infraestrutura

Induzir a população ao uso do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Disponibilizar formas de acesso aos itinerários, horários, tarifas e modos de integração com outros modais nos pontos de embarque e desembarque;	Longo	-
Adaptar o terminal urbano municipal Ulysses Gaboardi , de acordo com as NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024 e suas atualizações, visando permitir o acesso igualitário de todas as pessoas;	Longo	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------





Metas e Ações: Transporte Coletivo

Infraestrutura

Melhorar a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque	Prazo	Quant.
Inventariar os pontos de embarque e desembarque existentes e promover as adequações de acessibilidade necessárias;	Recorrente	
Reformar ou substituir os pontos de embarque e desembarque existentes conforme padrão municipal , com prioridade aos coincidentes às rotas acessíveis e os pertencentes ao transporte público coletivo;	Longo	-
Implantar abrigos nos pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros, quando possível;	Recorrente	
Adequação da sinalização viária horizontal e vertical , prevendo baias de parada do transporte público coletivo junto aos pontos de embarque e desembarque;	Recorrente	

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

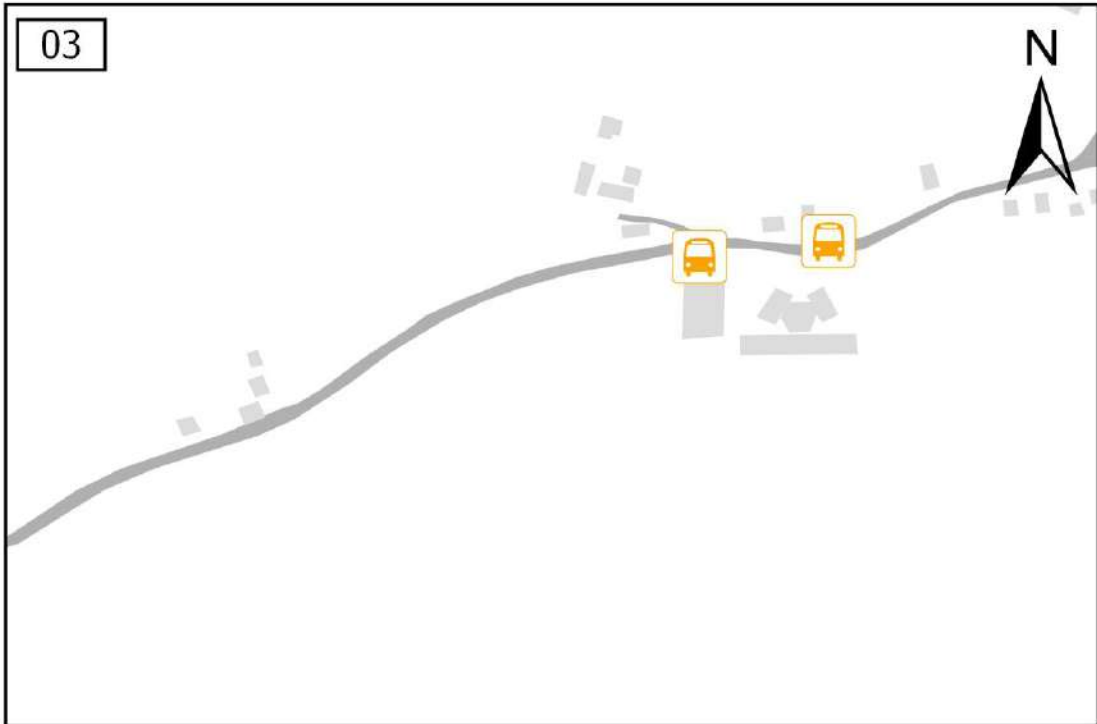
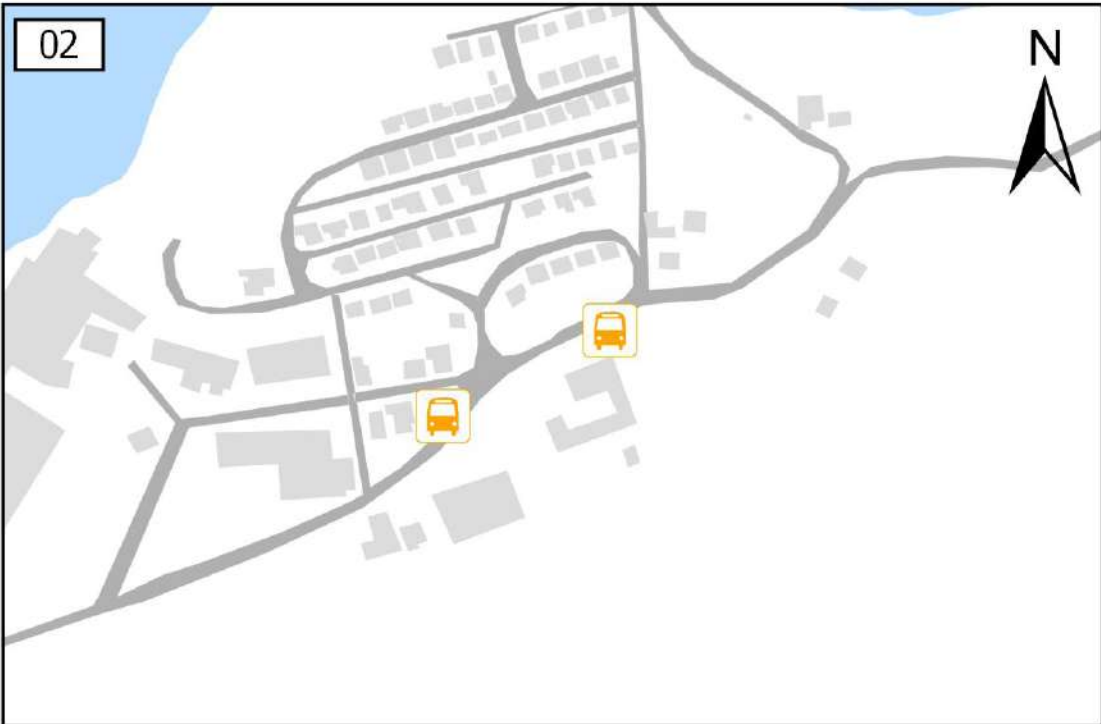
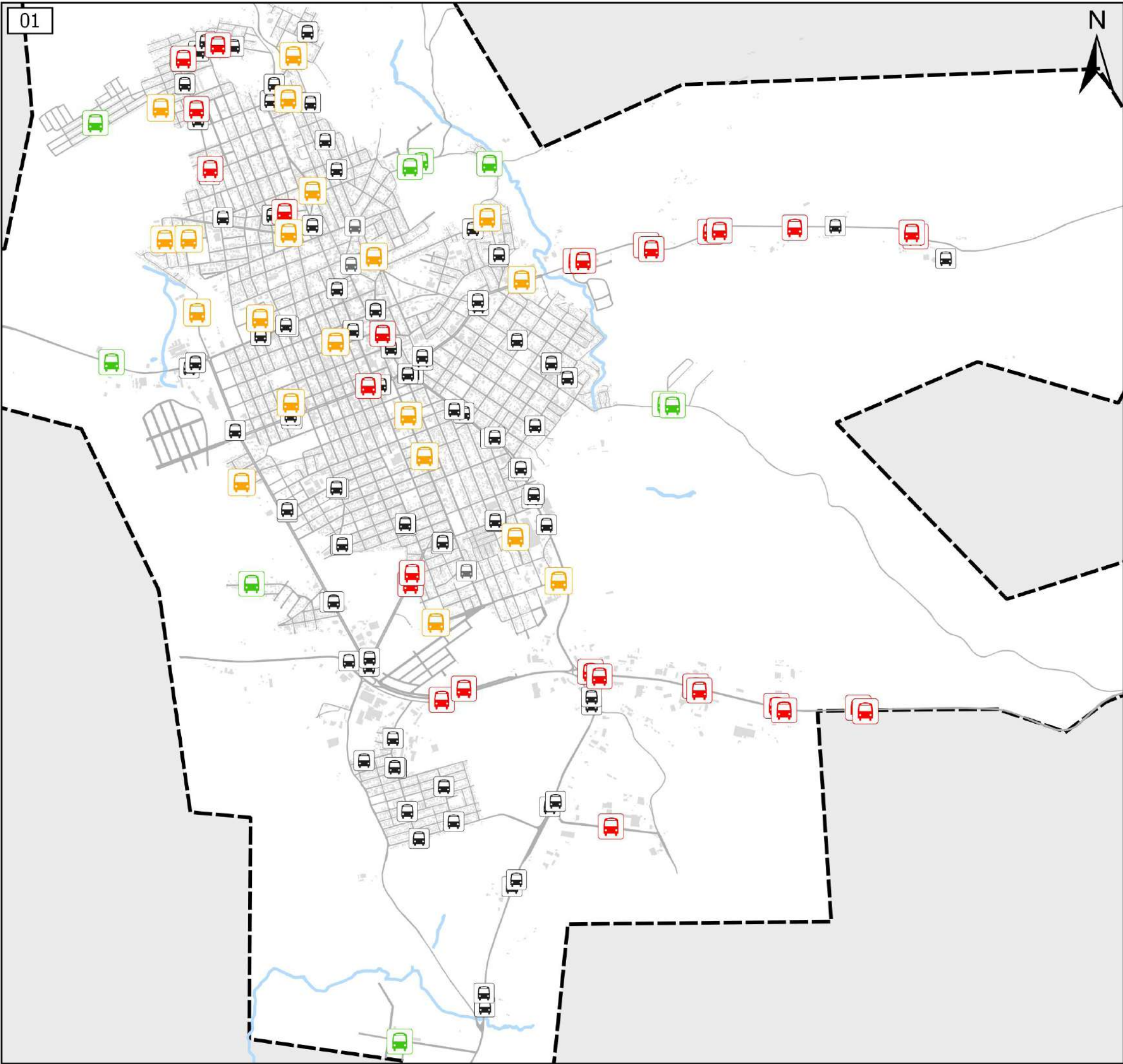
Melhorar a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque.	Prazo	Quant.
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 01 ; (Linhas)	Curto	29
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 02 ; (Edf. institucionais de educ.)	Médio	24
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 03 ; (Área consolidada)	Longo	9

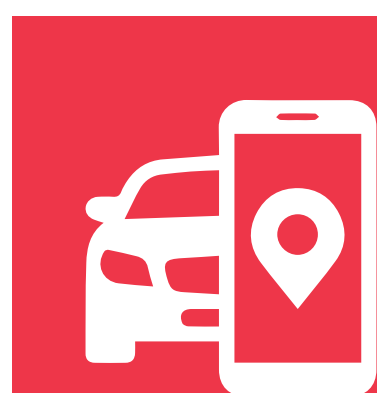
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

- 01 - Sede
- 02 - Distrito de Marombas Bossardi
- 03 - Distrito de Santa Cruz do Pery

LEGENDA

- Pontos de embarque e desembarque existentes
- Paradas de embarque e desembarque existentes
- Prioridade 01 - Pontos propostos linhas existentes
- Prioridade 02 - Pontos propostos edifícios institucionais
- Prioridade 03 - Pontos propostos área consolidada





TRANSPORTE INDIVIDUAL

Diagnóstico





Transporte Individual

Diagnóstico

- A Lei nº 4327/2009 institui o serviço de táxi no município e fixa os procedimentos cabíveis, inclusive caracterização, e o Decreto nº 4039/2011 o regulamenta, fixando os pontos;
- A tarifa dos pontos de táxi não estão oficializadas, sendo acordado entre os próprios taxistas;
- Nem todos os pontos de táxi elencados no Decreto nº 4039/2011 foram implantados;
- O serviço de transporte por aplicativo não é regulamentado no município;

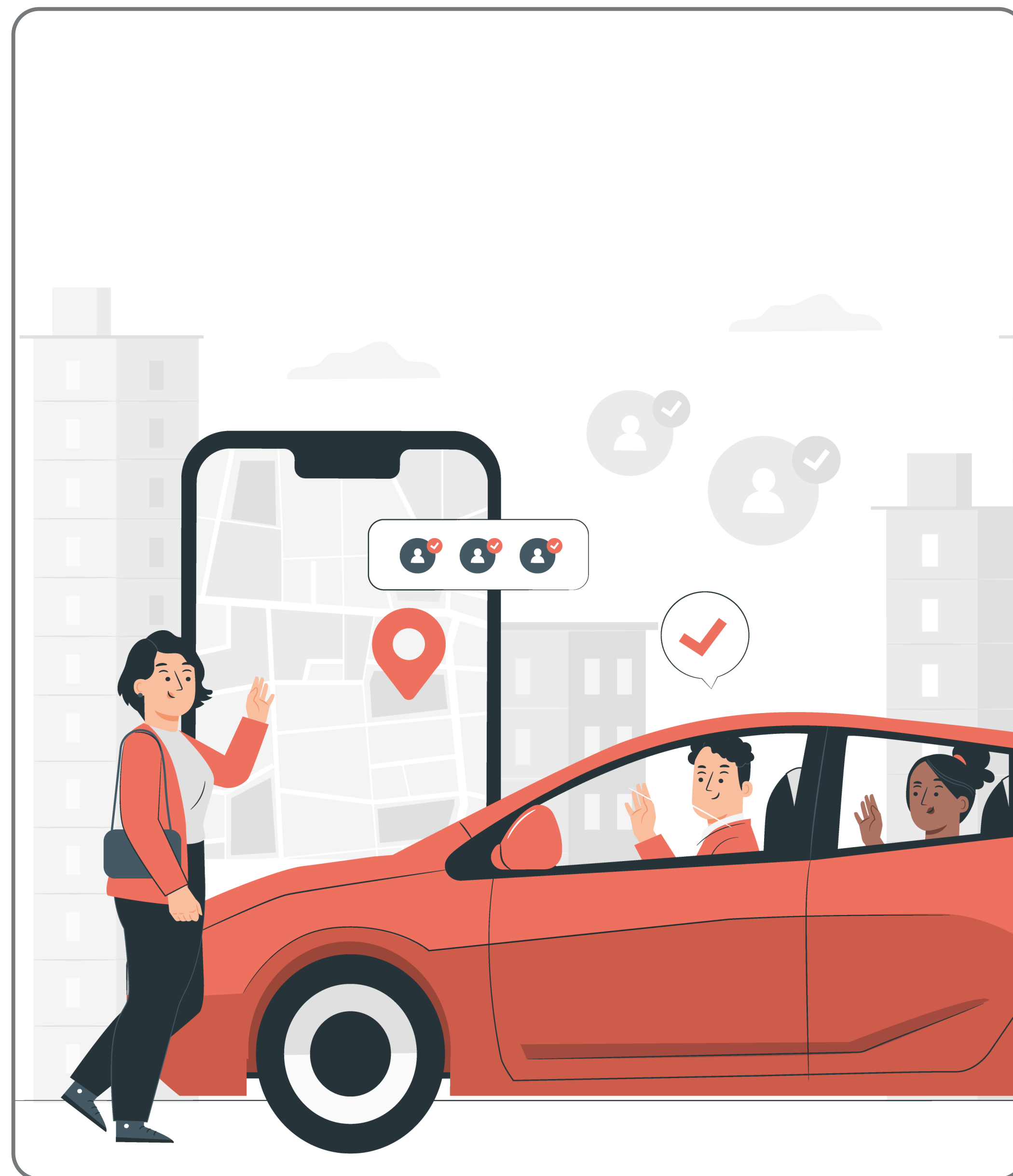


TRANSPORTE INDIVIDUAL

Plano de Ações Estratégicas

02 Objetivos Específicos

05 Metas e Ações





Metas e Ações: Veículo Individual

Oferecer segurança, efetividade e acessibilidade ao transporte individual, seja táxi ou por aplicativo	Prazo	Quant.
Promover atualização dos meios de comunicação oficiais com relação aos pontos de parada do serviço de táxi , com localização e horários de atendimento	Curto	-
Regulamentar a caracterização dos veículos de táxi e promover sua fiscalização;	Médio	-
Criar regulamentação específica para a oferta do transporte por aplicativo e promover sua fiscalização;	Médio	-
Implantar abrigos para passageiros nos pontos de táxi existentes que ainda não possuem essa infraestrutura;	Longo	-
Abranger o atendimento do transporte individual de passageiros, denominado táxi, em todo o perímetro urbano		
Realizar estudo de viabilidade para a implantação de pontos de táxi nos distritos de Santa Cruz do Pery e Marombas Bossardi;	Longo	-



Curto Prazo:
até 3 anos

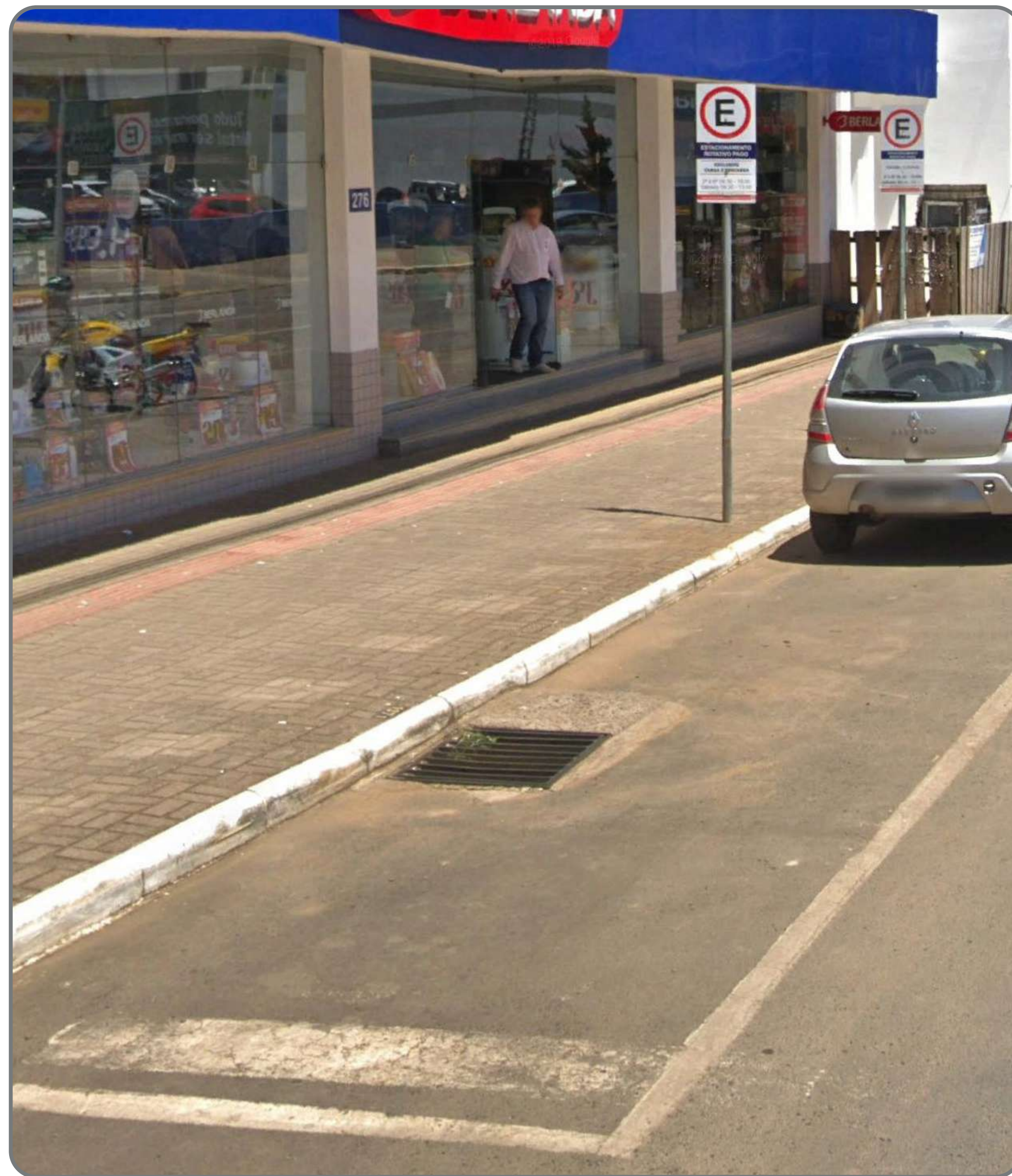
Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



TRANSPORTE DE CARGAS

Diagnóstico





Cargas e Mercadorias

Diagnóstico

- Falta de legislação que trate da circulação de veículos de grande porte no município;
- Falta de legislação que trate do serviço de carga e descarga, sendo restrito às definições do estacionamento rotativo;
- Falta de mapeamento das vagas de carga e descarga;



TRANSPORTE DE CARGAS

Plano de Ações Estratégicas

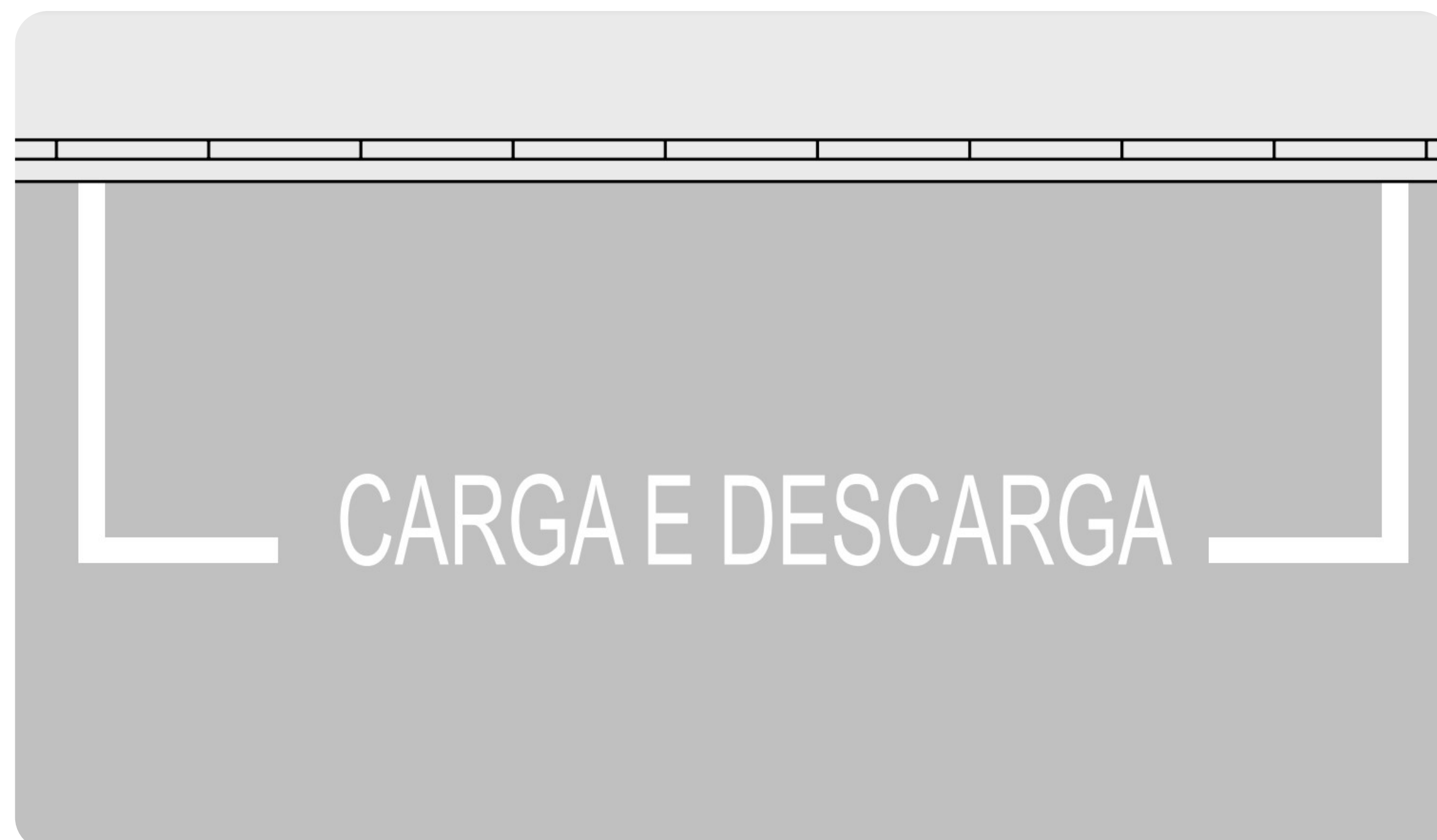
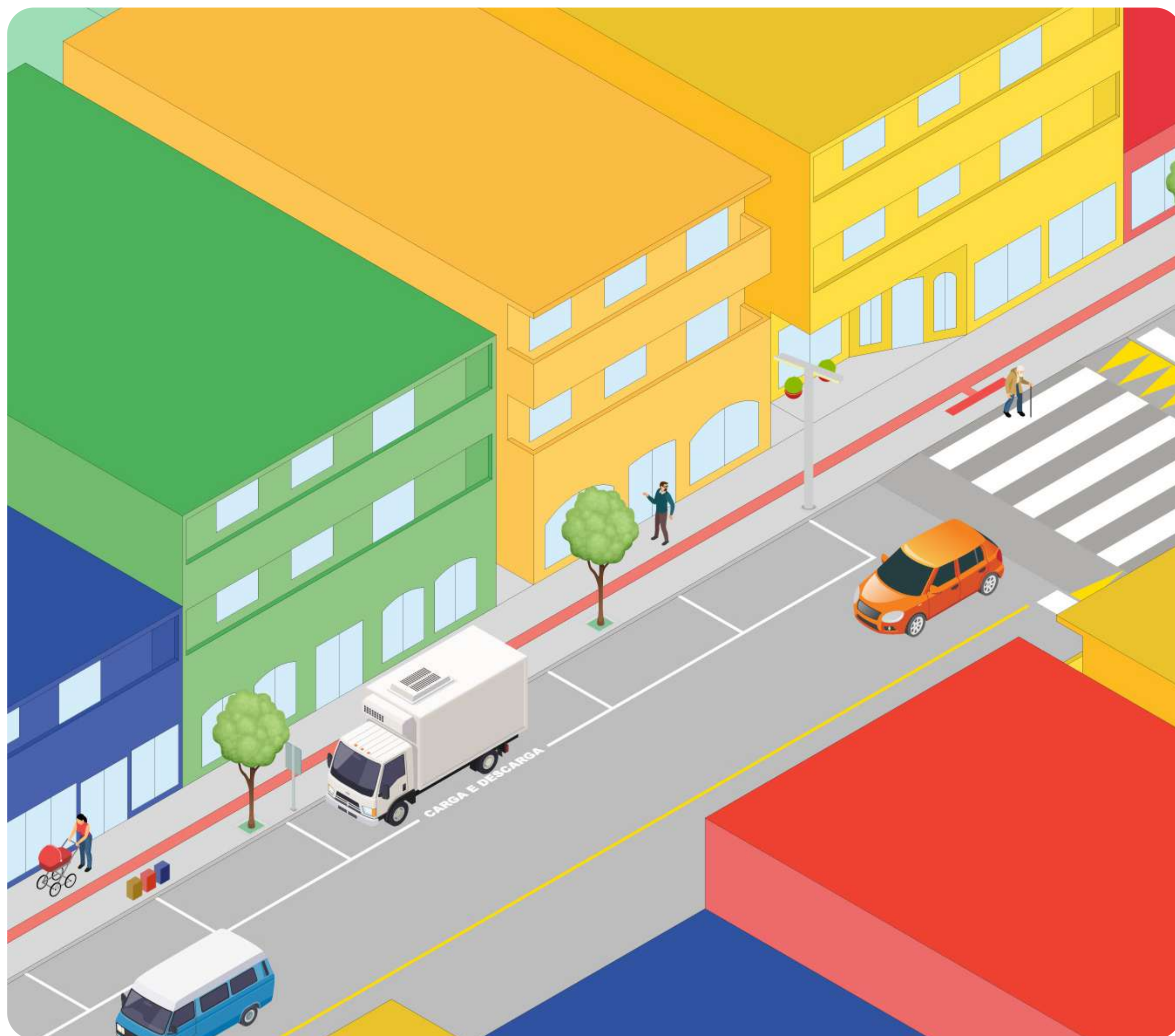
03 Objetivos Específicos

04 Metas e Ações





Diretrizes: Cargas e Mercadorias





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Regulamentar a circulação de veículos de grande porte e mapear as vagas de carga e descarga	Curto	-
Promover a fiscalização contínua da utilização das vagas de carga e descarga	Recorrente	
Melhorar a fluidez do trânsito entre veículos leves e pesados		
Implantar e/ou aumentar o número de vagas para carga e descarga próximo aos polos geradores de viagem definidos no Diagnóstico e áreas de grande concentração comercial	Longo	-
Preservar a infraestrutura urbana		
Definir que as vagas de carga e descarga devem ter largura mínima de 2,50metros e comprimento mínimo de 10,00metros.	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

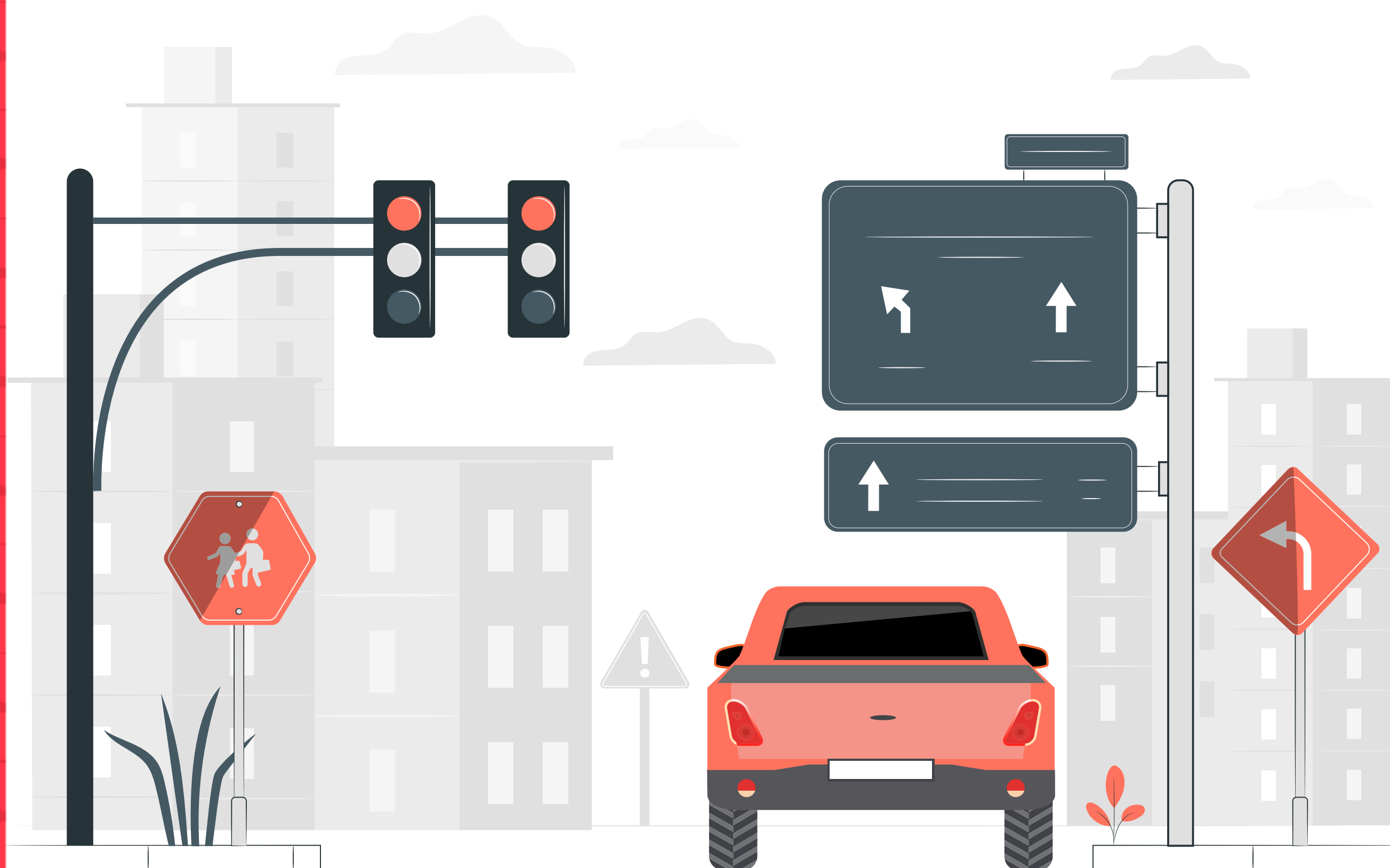
Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Diagnóstico

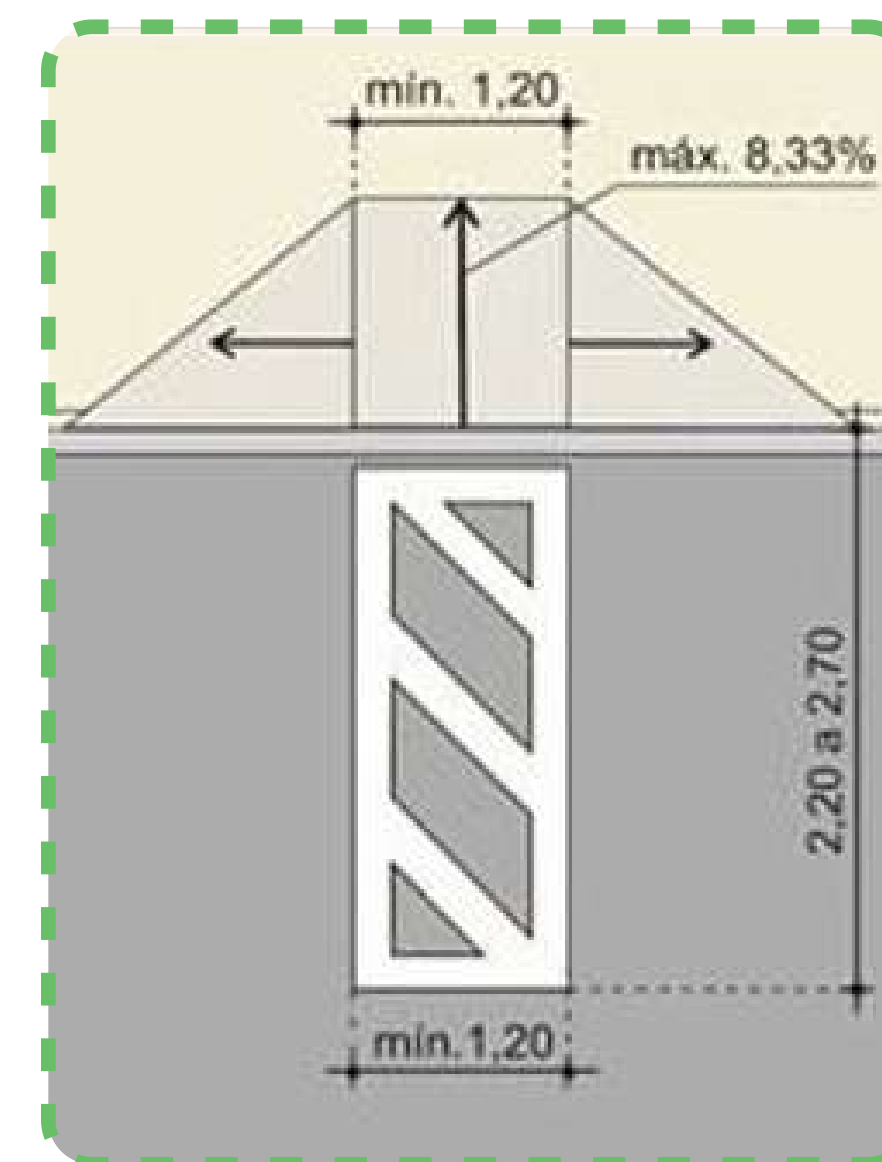




Circulação Viária

Diagnóstico

- As vagas reservadas estão previstas e garantidas através da Lei municipal nº 4737/2012 (Programa Curitibanos Acessível);
- O estacionamento rotativo funciona através da Lei municipal nº 5050/2013 e Decreto municipal nº 4350/2013, estando locado nas áreas de maior interesse da população;
- A área de estacionamento rotativo se encontra bem sinalizada;
- A frota veicular do município passou de 17.896 para 28.332 entre os anos de 2010 a 2019;
- Inexiste mapeamento das vagas reservadas existentes no município;
- As vagas reservadas que compreendem o estacionamento rotativo apresentam deficiências na integração com a calçada;
- A área prevista na legislação municipal ainda não foi totalmente implantada;
- Não há no município lei de sistema viário ou hierarquização viária.



Fonte: CONTRAN (2022)



CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Plano de Ações Estratégicas

03 Objetivos Específicos

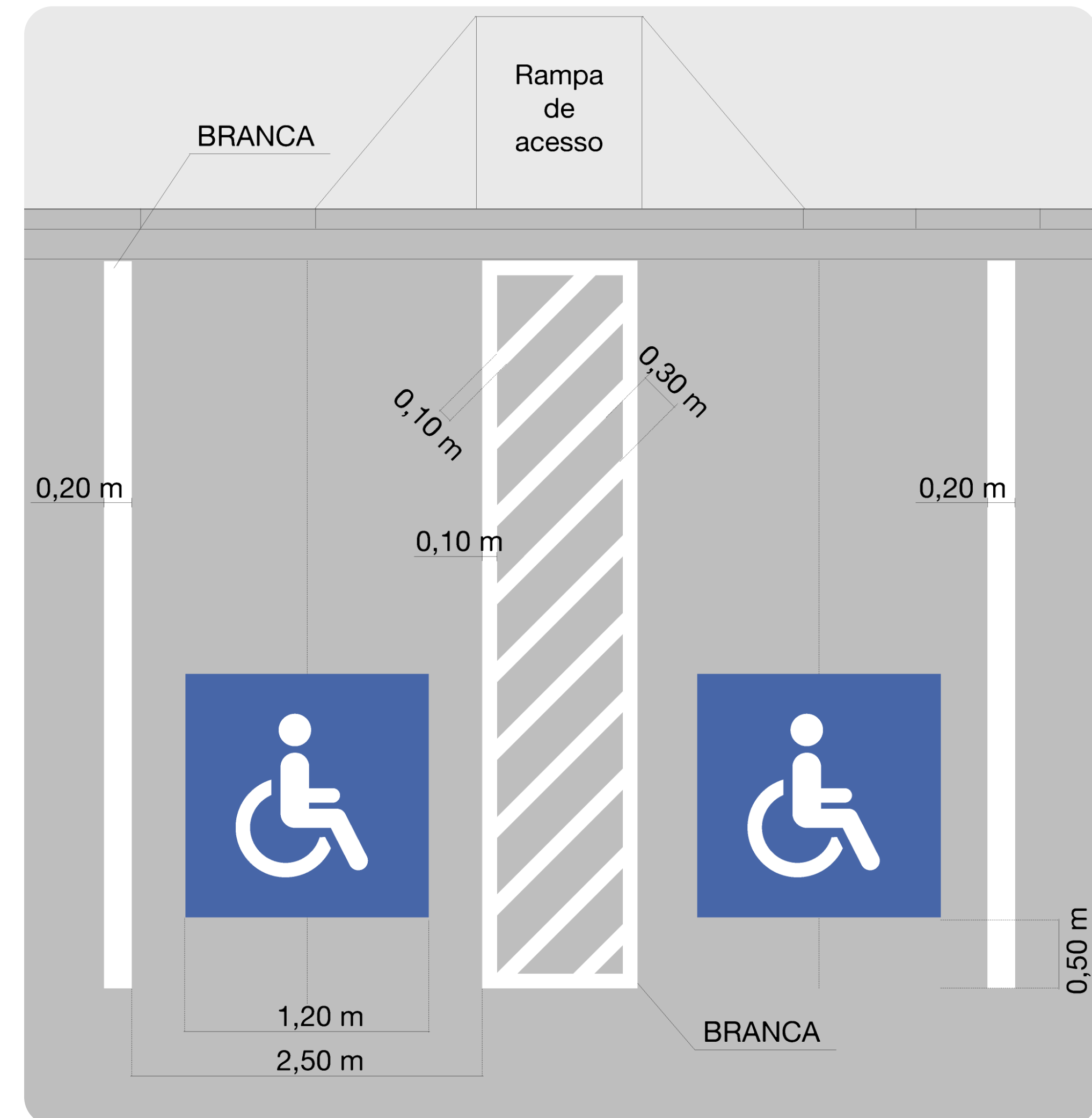
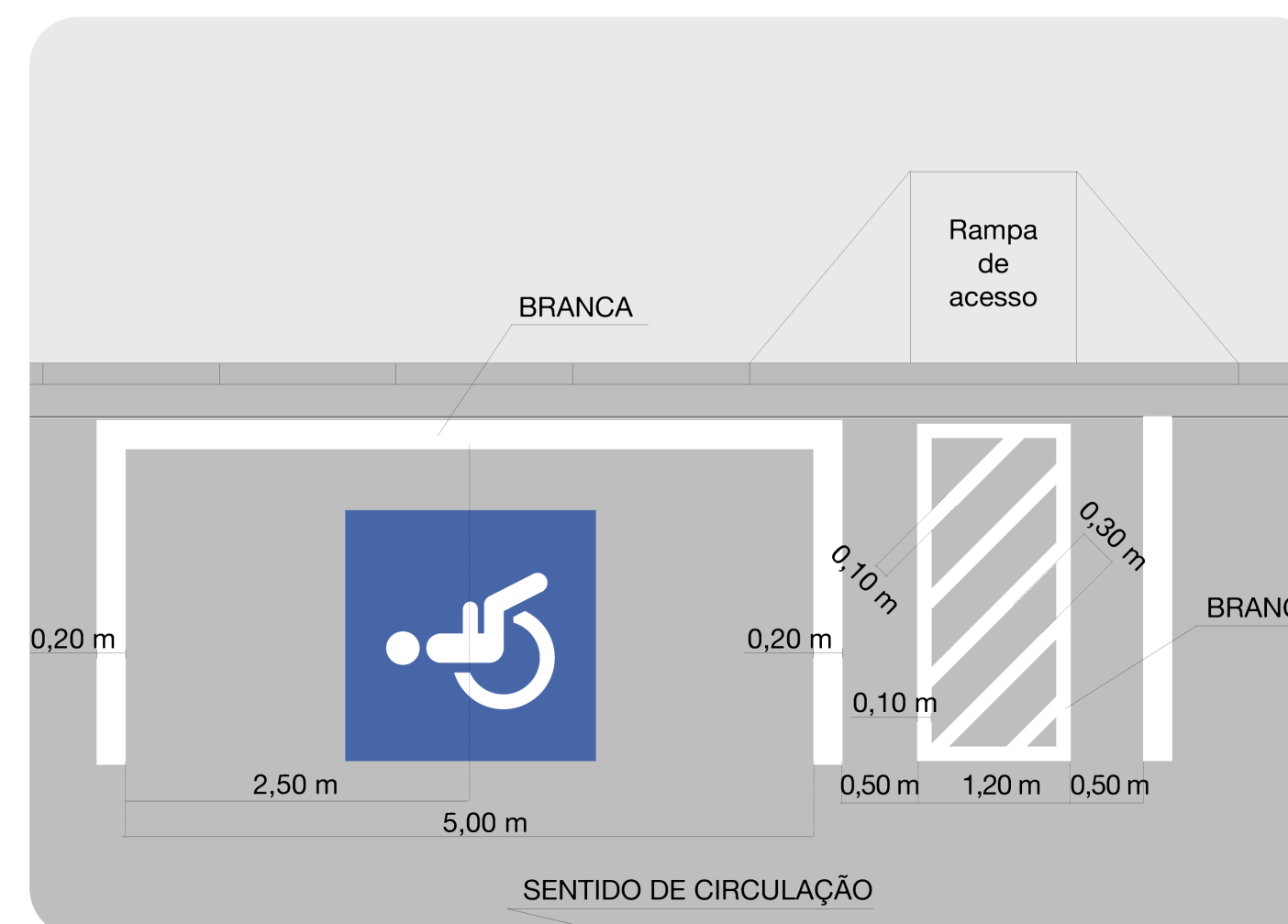
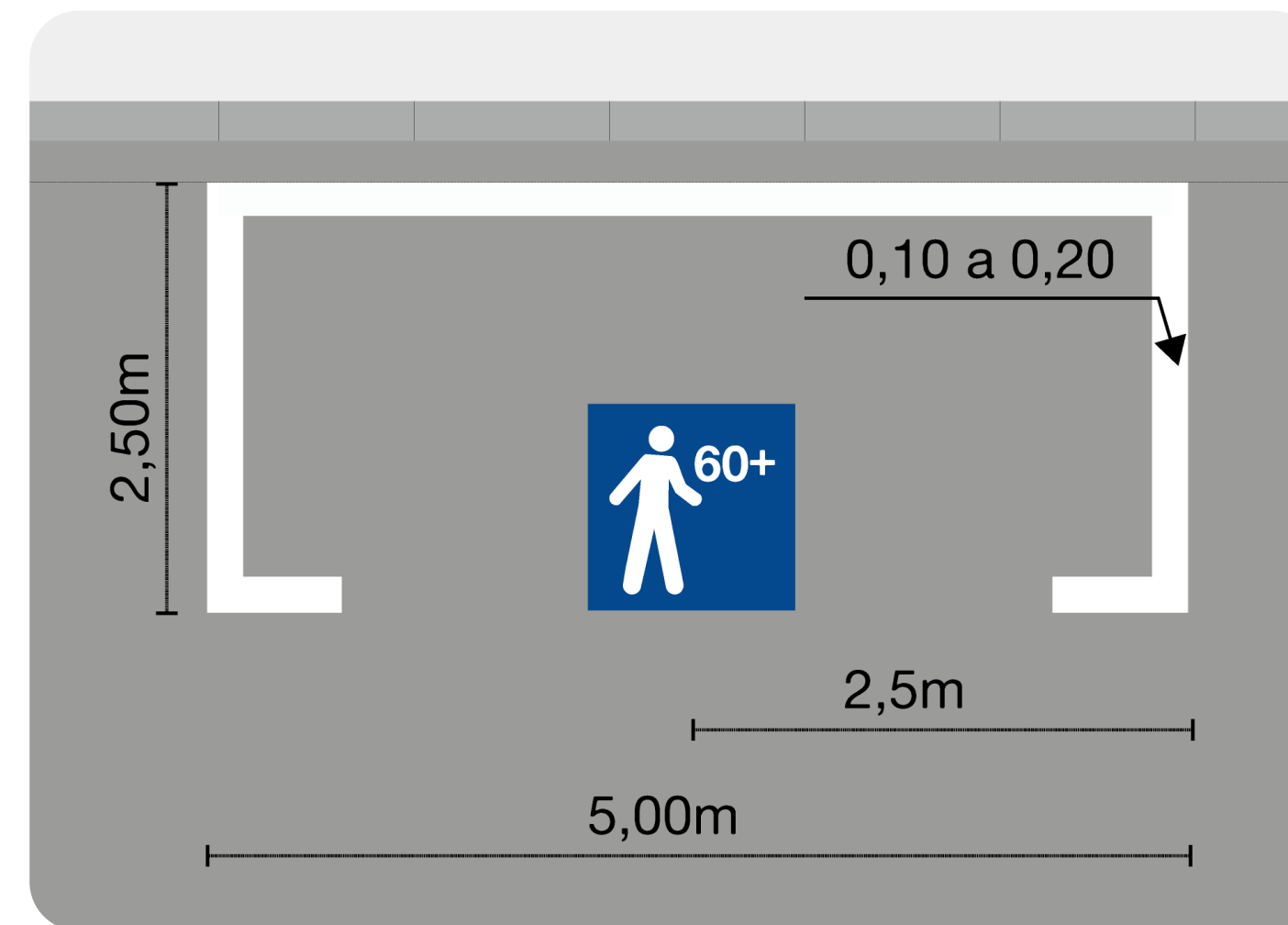
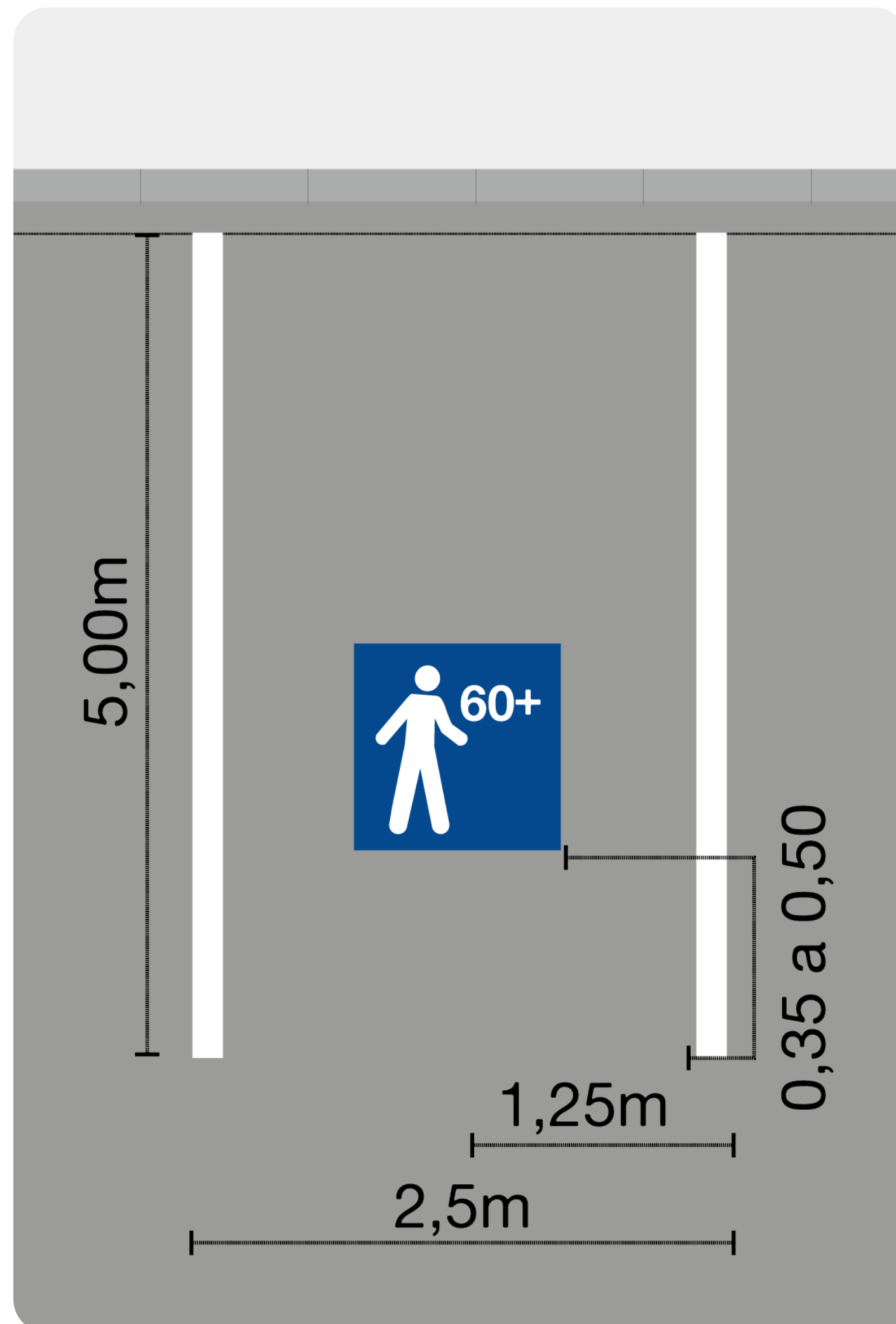
12 Metas e Ações

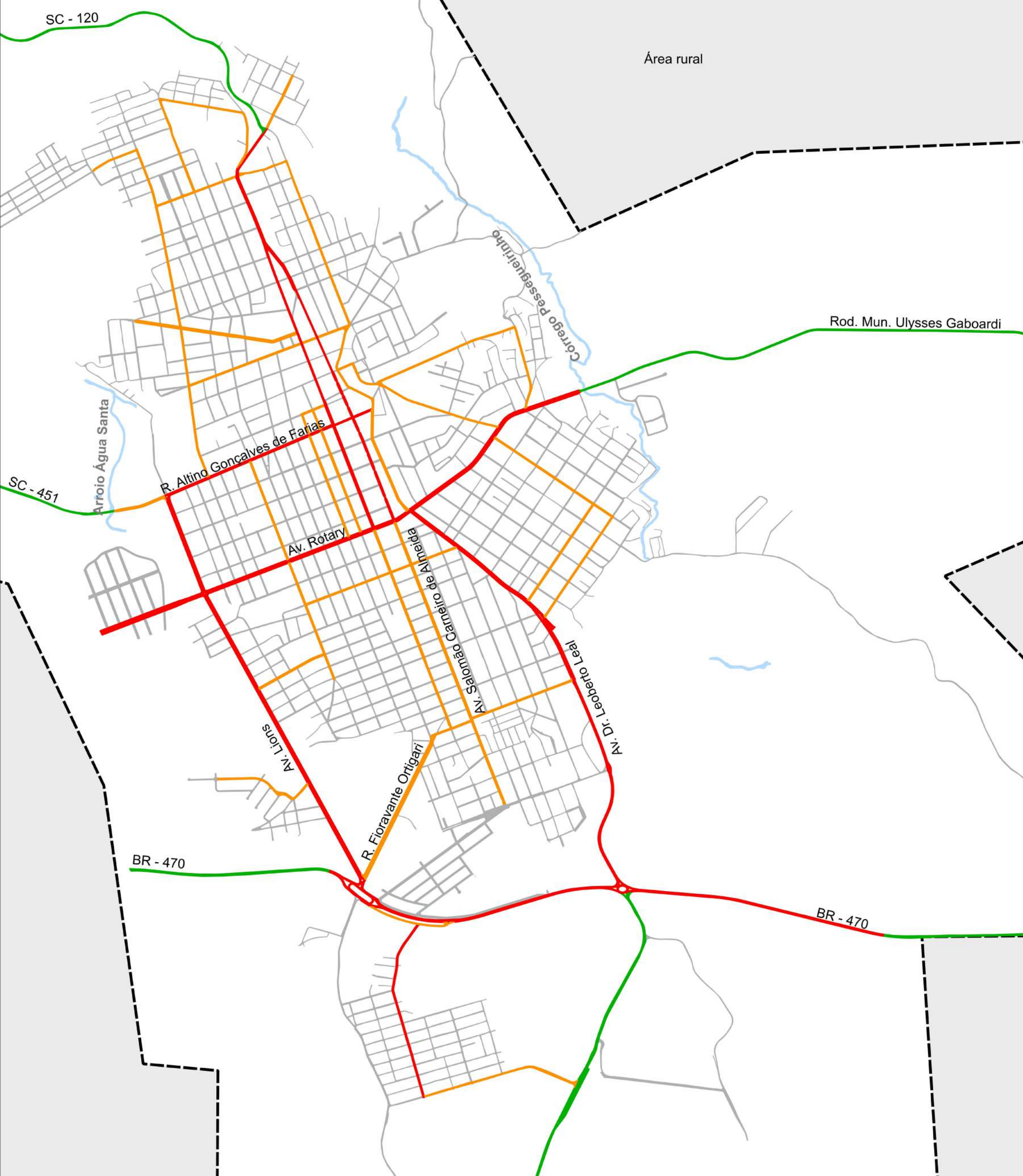




Diretrizes: Circulação Viária

Resolução nº 965 CONTRAN, Anexo I





Diretrizes: Circulação Viária

Criar critérios para manutenção, revitalização e pavimentação de vias urbanas	Prazo	Quant.
Dar prioridade na requalificação das vias principais (conforme hierarquização viária proposta) e as pertencentes ao transporte público coletivo;	Recorrente	
Criação de lei municipal de sistema viário;	Curto	-
Manter atualizado a pesquisa de origem e destino , visando acompanhamento de dados da circulação das pessoas no município;	Recorrente	

Cartograma de Hierarquização Viária

LEGENDA

- Via de trânsito rápido
- Via arterial
- Via coletora
- Vias locais

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Circulação Viária

Garantir a circulação de forma segura;	Prazo	Quant.
Realizar estudo específico para as interseções que configuram pontos de conflito no município;	Longo	-
Realizar complementações na sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas existentes, conforme apresentadas no Diagnóstico, com prioridade às da região central e vagas reservadas;	Médio	-
Aplicar medidas moderadoras de tráfego em vias de acesso à setores de comercio e serviços, bem como de grande fluxo de pedestres e ciclistas;	Médio	-

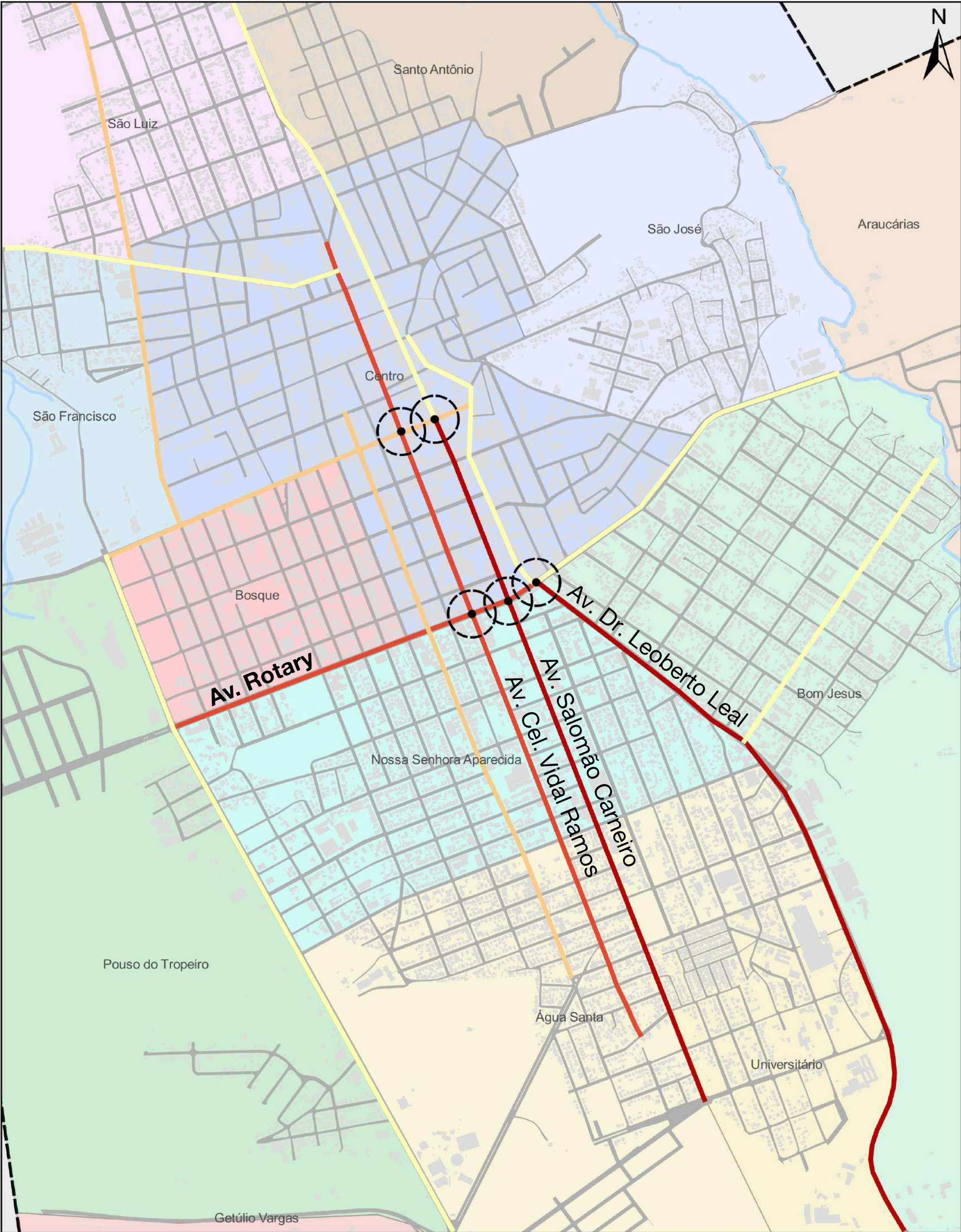
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA

Acidentes por via:

- 10 - 29
- 29 - 49
- 49 - 68

- 68 - 88
- 88 - 107
- Pontos críticos



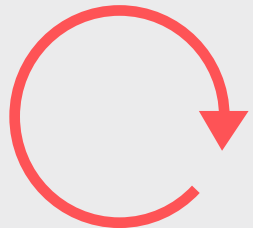


Metas e Ações: Circulação Viária

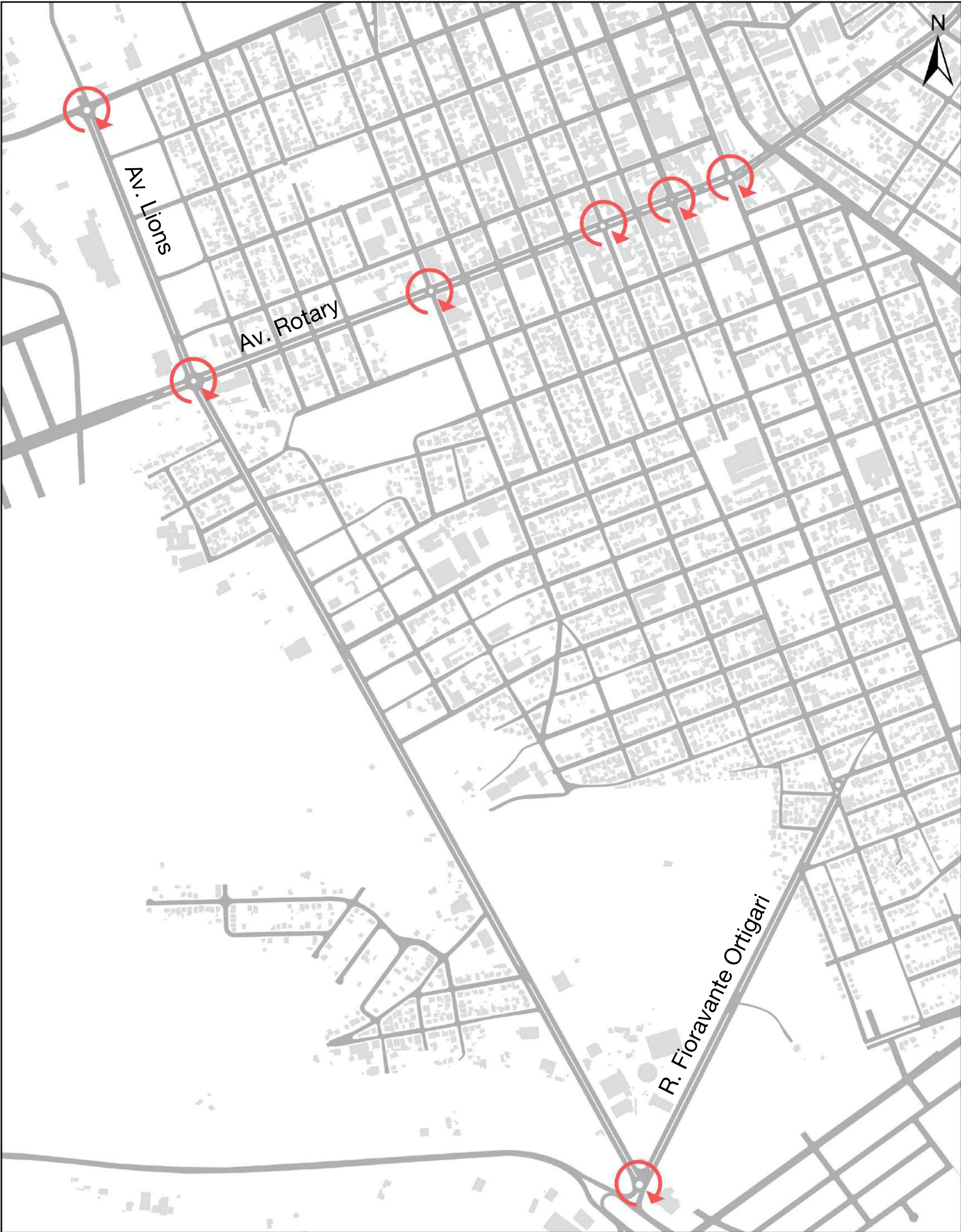
Garantir a circulação de forma segura;	Prazo	Quant.
Criação de lei municipal de regulamentação de polos geradores de viagens , devendo esse estar de acordo com as leis do plano diretor vigente;	Médio	-
Realizar estudo de tráfego , com o intuito de verificar a segurança das rotatórias existentes;	Longo	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

LEGENDA



Rotatórias





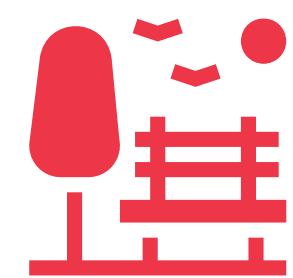
Metas e Ações: Circulação Viária

Tornar igualitário e inclusivo os espaços viários	Prazo	Quant.
Promover ampliação do estacionamento rotativo e fiscalizar a prestação de serviço garantindo sua efetividade;	Curto	-
Realizar mapeamento das vagas de estacionamento reservadas , disponibilizando-as para a população de forma facilitada;	Curto	-
Ampliar o número de vagas de estacionamento reservadas no perímetro urbanos municipal, principalmente nas vias condizentes com o traçado de rotas acessíveis;	Médio	-
Inventariar e adequar as vagas de estacionamento reservadas , seguindo as diretrizes apresentadas neste documento e a resolução nº 965/2022 do CONTRAN;	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



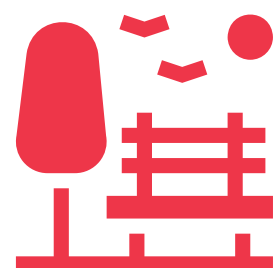
17 de nov de 2020
22J 541669 698164
Rua Coronel Vidal Ramos,



Requalificação Urbana

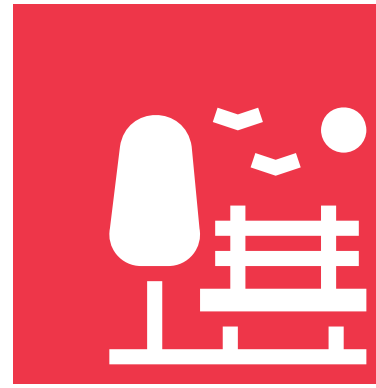


**Ruas
Compartilhadas**



Ruas Completas

- Estimular a implantação de ruas completas;
- Estimular a implantação de ruas compartilhadas;
- Estimular os deslocamentos mediante modais ativos;
- Democratizar o espaço público urbano para todos os meios de transporte.



Recomendações: Requalificação Urbana



Realização de **estudos específicos de engenharia de tráfego** em vias já consolidadas do município, visando **promover soluções** pertinentes que **garantam maior segurança e democratização do espaço** a todos os meios de transporte;



Ao projetar a **rua completa** deverá ser levado em conta: acessibilidade universal, desenho inclusivo, princípios de segurança, eficiência, integração entre modais de transporte e continuidade;



Ao projetar a **rua compartilhada** deverá ser realizado análise do impacto viário nas ruas diretamente afetadas pelas mudanças;

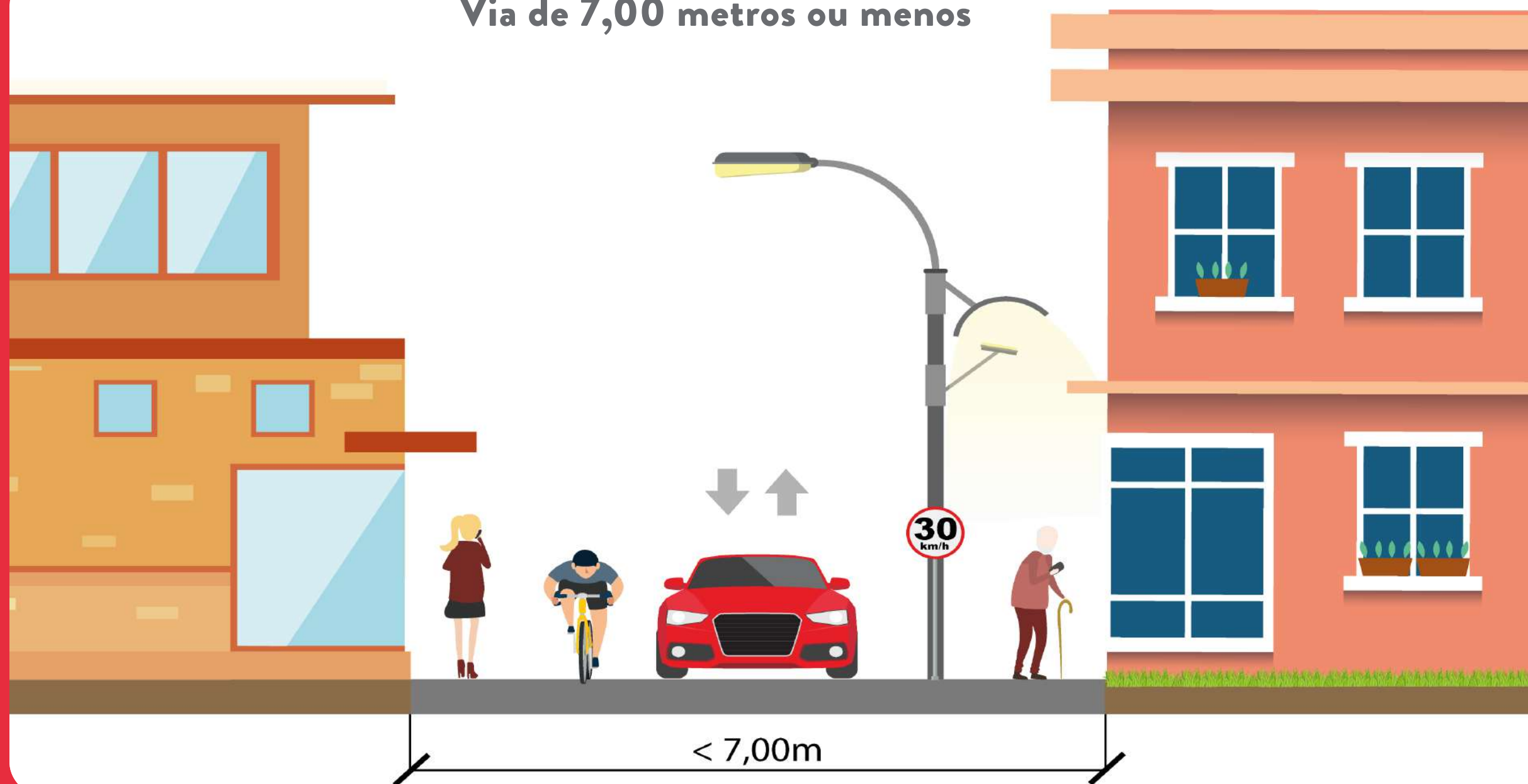


Ao planejar ou requalificar uma via urbana, deverá ser seguida a hierarquia prevista na Lei federal 12.587/2012, que define a **priorização do modais não motorizados e dos modais coletivos, sobre os motorizados individuais**; e

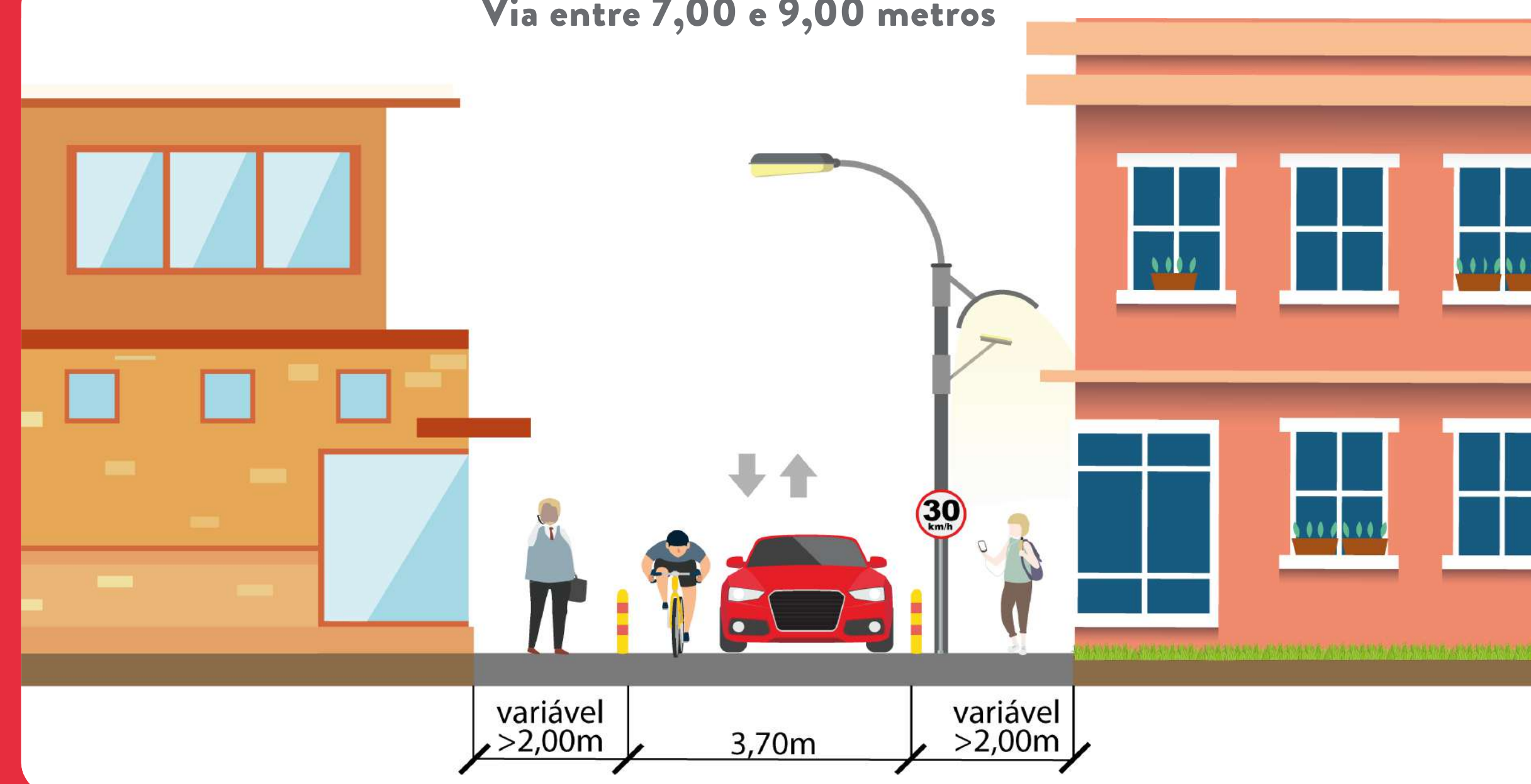


Ao requalificar as vias existentes com largura inferior a 12,00 metros, bem como aquelas com calçadas que contenham largura inferior a 2,00 metros, recomenda-se seguir os cortes esquemáticos apresentados na sequência.

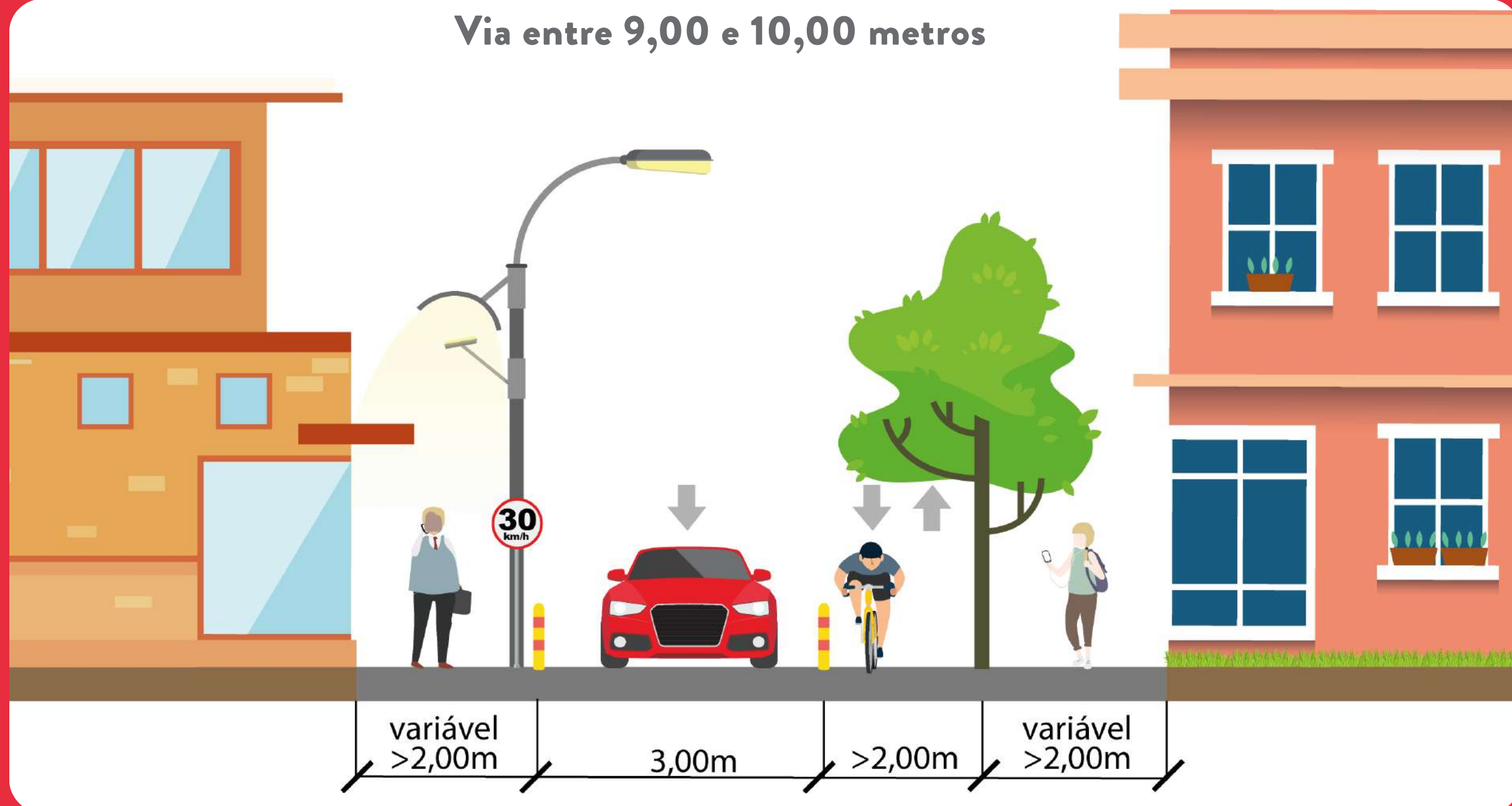
Via de 7,00 metros ou menos



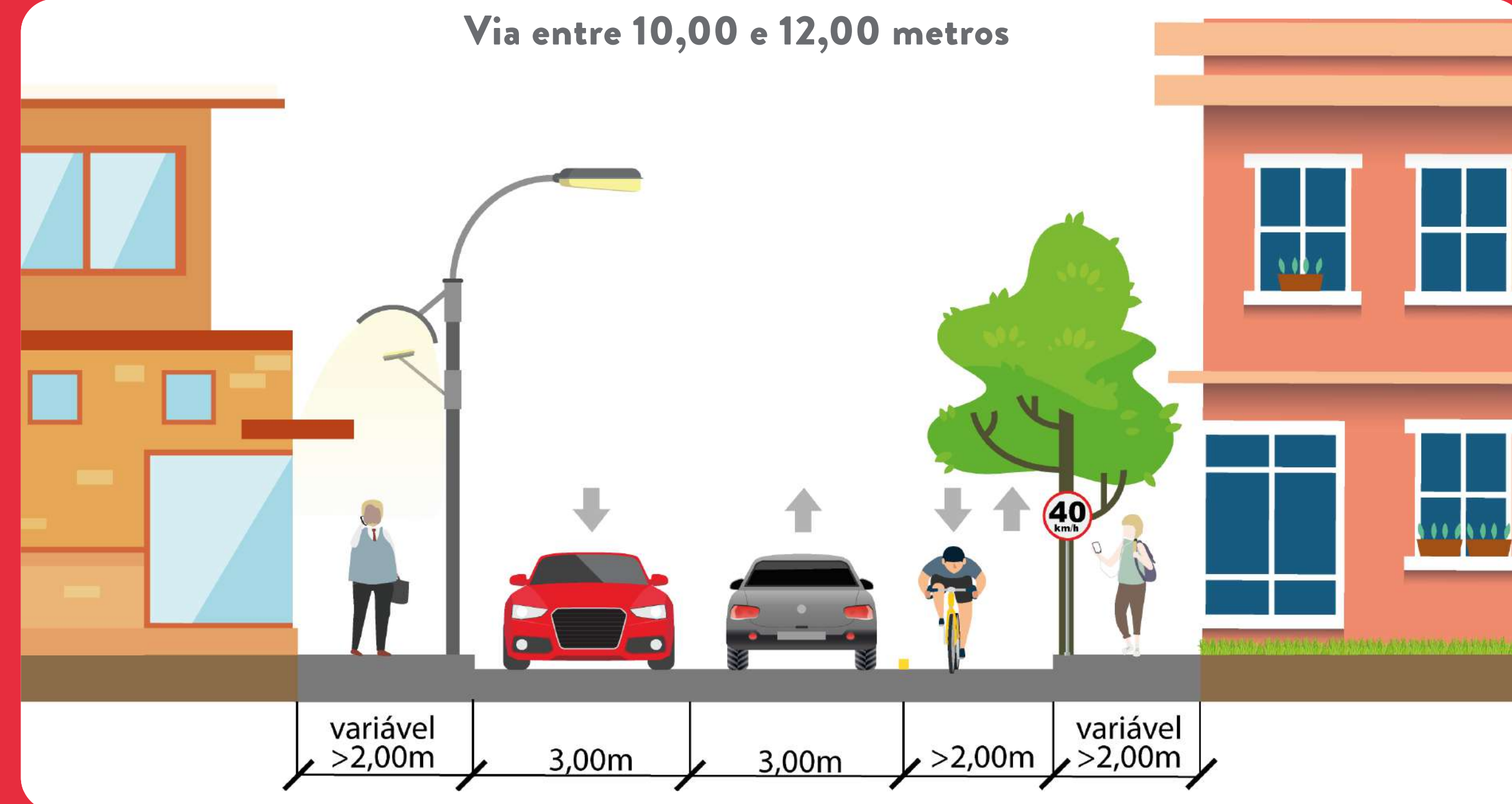
Via entre 7,00 e 9,00 metros

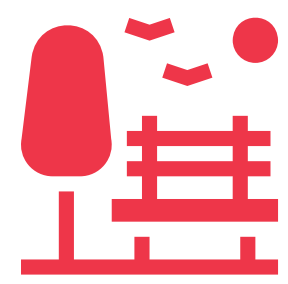


Via entre 9,00 e 10,00 metros



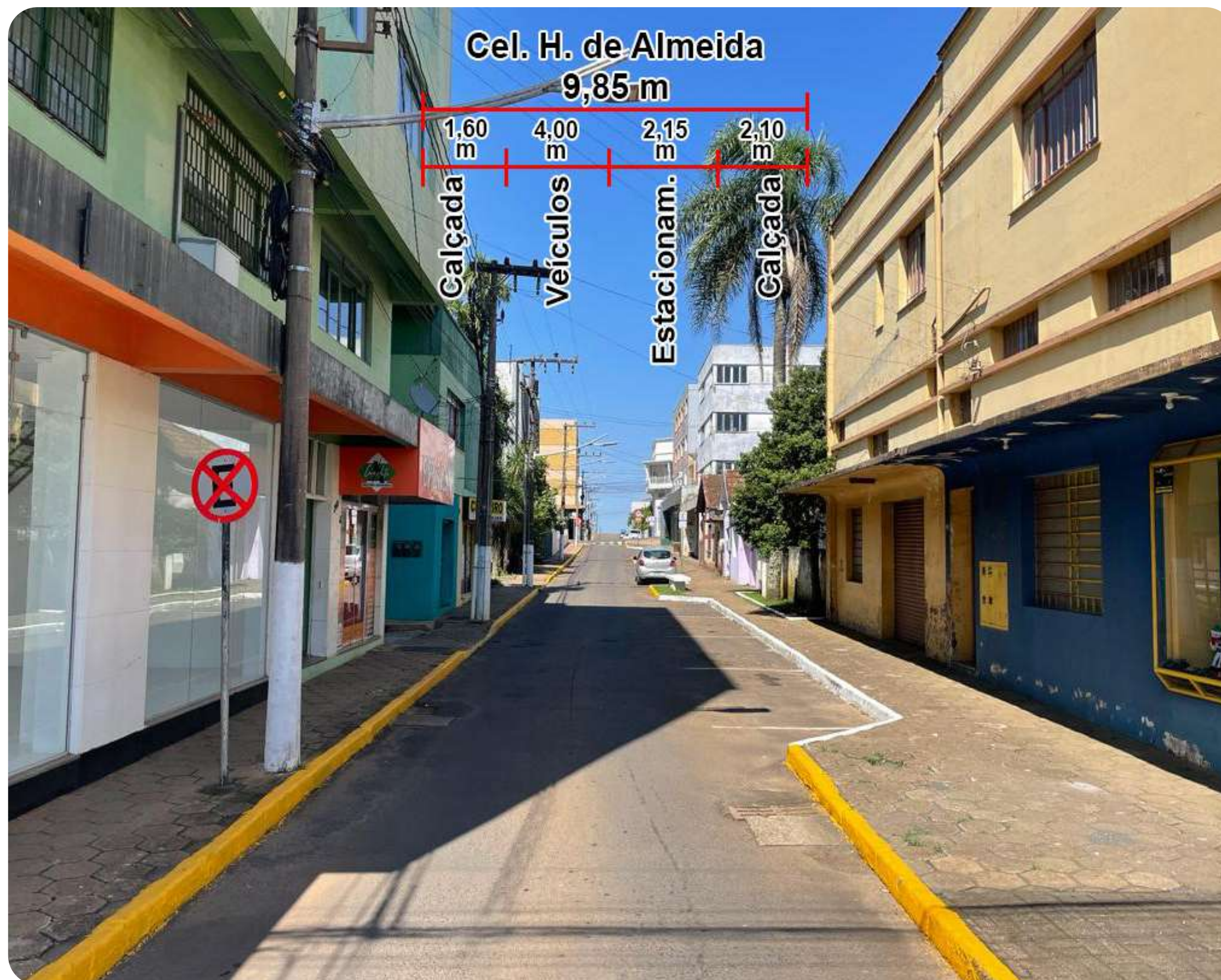
Via entre 10,00 e 12,00 metros





Cenários com proposta para requalificação

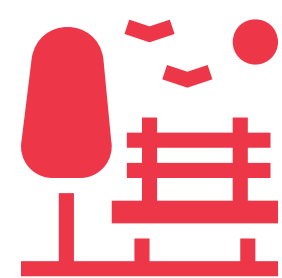
Rua Coronel Henrique de Almeida



• Atualmente



• Requalificação

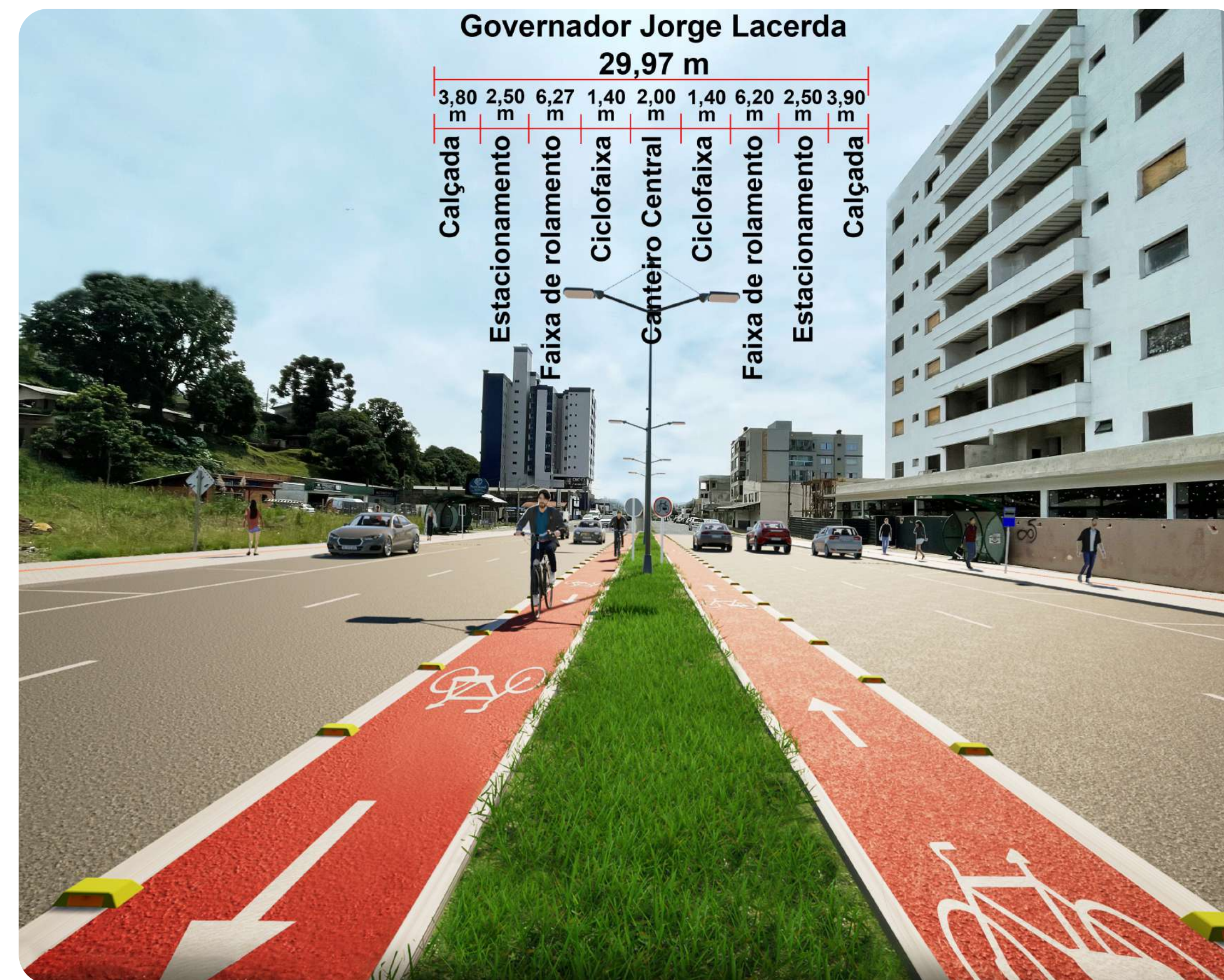


Cenários com proposta para requalificação

Avenida Governador Jorge Lacerda



• Atualmente



• Requalificação

Fontes de Financiamento

Recursos Próprios	Contribuição de melhoria; Impostos municipais; Outorgas; Concessão; Estudo de impacto de vizinhança; Estacionamento Rotativo; Publicidade; Operações Urbanas Consorciadas.
Recursos Externos	Transferências estaduais e federais; Transferências voluntárias e impositivas; Programa Pró-Transporte; Programa Pró-Cidades; Programa Avançar Cidades; Programa 2219; BNDES: Fundo Clima e FINEM.

Lei do Plano de Mobilidade Urbana

TÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Seção I - Dos Pedestres
- Seção II - Da Bicicleta
- Seção III - Do Transporte Coletivo
- Seção IV - Do Transporte Individual
- Seção V - Das Cargas e Mercadorias
- Seção VI - Da Circulação Viária
- Seção VII - Da Requalificação Urbana

CAPÍTULO VI - DAS DIRETRIZES

CAPÍTULO VII - DAS METAS E AÇÕES

TÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

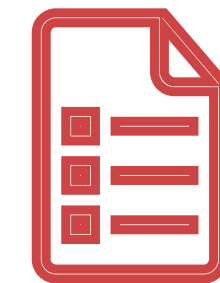
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

CAPÍTULO II - DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Seção I - Do Poder Executivo Municipal
- Seção II - Da Participação Popular
 - Subseção I - Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana
 - Subseção II - Das Audiências e Conferências Públicas



CMMU - Conselho Municipal de Mobilidade Urbana



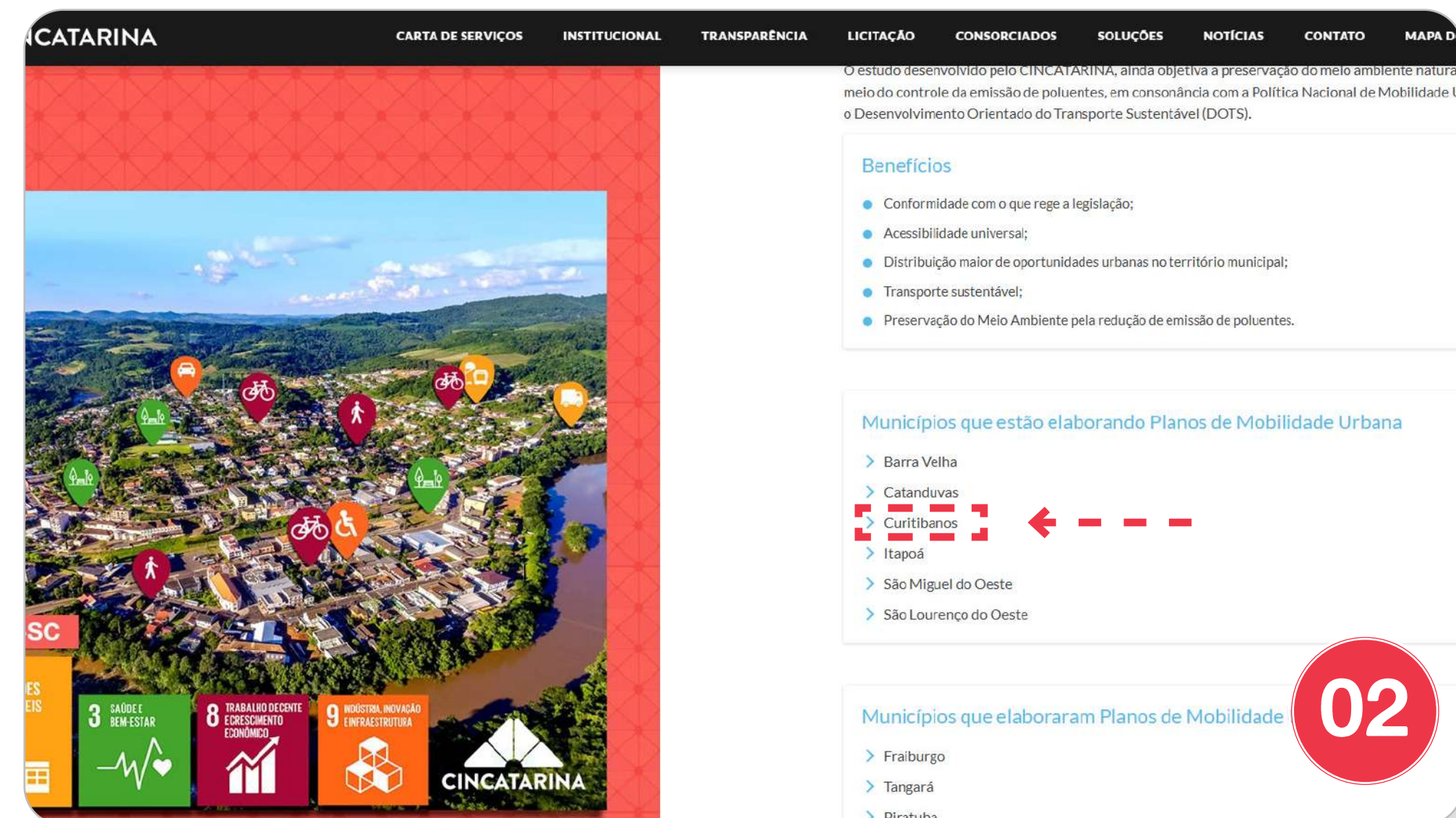
CMMU - Poder deliberativo e consultivo



Audiências e Conferências

TÍTULO III - DO FINANCIAMENTO

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS





Plano de Mobilidade Urbana